SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2013 NOMEAÇÃO

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2013

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA FUNDAÇÃO ABRINQ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações feitas pelas instituições atuantes na cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq, que passa a ser constituída da seguinte forma:

CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES
Titular: Damião Marques Bezerra Ferreira
Suplente: Francisca de Assis Nunes Morais

CONSELHO TUTELAR:
Titular: Francisca Alcivânia da Silva Nascimento
Suplente: Antônio Ráliton Simplício Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Maria das Graças Félix Braga
Suplente: Claúdia Rosseane Bezerra Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Monara Leila da Silva Macedo
Suplente: Joana Darc Xavier da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Geruza Fernandes Bezerra
Suplente: Maria da Conceição Nunes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Sandriana Kely Avelino
Suplente: Andressa Siqueira da Silva

IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL
Titular: Mariana de Souza Lélis
Suplente: Maria Solange de Lélis Bezerra

IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Francisco Hélio Avelino
Suplente: Rosicleide da Silva Janúncio

CONSELHO DE LÍDERES DE CLASSE DE AFONSO BEZERRA-CLICAB
Titular: Josuelma Adriana da Silva
Suplente: Maria Elione Nunes

ASSOCIAÇÃO PRÓ-VIDA DE AFONSO BEZERRA
Titular: Rosenaide de Souza Avelino
Suplente: Sucely de Lelis Bezerra e Bezerra

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL DE JUVENTUDE AFONSOBEZERRENSE-ACUSJA
Titular: Francinaldo Paulino da silva
Suplente: Franciene Cardoso Leite

REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES
Titular: Maria de Fátima Bezerra Dutra
Suplente: Ubelda Marques Santos

Art. 2º - Fica nomeado Presidente da Comissão o Sr. Damião Marques Bezerra Ferreira, representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
EMAIL: marcos_vandergel@hotmail.com Fone:(84) 8843-3863

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra, 20 de Setembro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:72B70DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade pela Servidora Pública Municipal, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 32, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 32 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG, portadora da carteira de Identidade nº. 623.306 SSP/RN e CPF/MF nº 597.796.084-00, APOSENTADORIA POR IDADE, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina o caput do artigo 32 da Lei Ordinária municipal n.º 840, de 01 de junho de 2005 – LGPM, forma mais vantajosa, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor corresponde a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do Período Base de Cálculo - PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 2004, e em seguida apurado o valor do provento básico proporcional, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do artigo 59, da Lei Municipal n.º 819, de 2003 – Regime Jurídico Único do Município de Alexandria/RN, in casu, o valor correspondente a cinco quinquênios, calculados sobre o valor do provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama

Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2DD8FD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 h do dia 04 de novembro de 2013 a Tomada de Preços nº 006/2013 do Tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para Elaboração do Edital e Realização/Execução de Testes Seletivos Público e de Concurso Publico, para os Quadros de Servidores Públicos Temporários e Permanentes do Município de Almino Afonso - RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada a Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – Almino Afonso-RN ou tel (84) 9930-3402 ou e-mail: prefeituraalminoafonso@hotmail.com.
ALMINO AFONSO-RN 30/09/2013.

CID LEITE VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:E4C5C469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20130571

CONTRATO Nº:.....: 20130571
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O).....: W M CLIMAP FISIOTERAPIA LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
VALOR TOTAL.....: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0302.103020021.2.113 Manutenção da Assistência a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 26 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FE413160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20130545

CONTRATO Nº:.....: 20130545
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADA(O).....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE APODI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013
VALOR TOTAL.....: R$ 78,00 (Setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0302.103010021.2.112 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 78,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 02 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8F3C9355

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130573

CONTRATO Nº:.....: 20130573
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: MARIA SEMARIA MONTEIRO DE AMORIM
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM QUITE PRANCHA PARA TRANSPORTAR MÁQUINA PESADA COMO TRATOR DE ESTEIRA E ENCHEDEIRA (COM CONDUTOR).
VALOR TOTAL.....: R$ 16.625,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 16.625,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 16 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C593FBD9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130570

CONTRATO Nº:.....: 20130570
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, FONTE DE RECURSO: PBA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
VALOR TOTAL.....: R$ 3.932,23 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 2.053 Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:70AF5E3A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130569

CONTRATO Nº:.....: 20130569
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, FONTE DE RECURSO: PBA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
VALOR TOTAL.....: R$ 3.969,00 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 2.053 Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EEBEF5CC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130568

CONTRATO Nº:.....: 20130568
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: W B COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, FONTE DE RECURSO: PBA – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
VALOR TOTAL.....: R$ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 2.053 Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA..: 19 de Setembro de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:DCAF9844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**. O Pregoeiro torna público, que foi considerada HABILITADA a empresa: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-ME LTDA/CNPJ: 17.191.579/0001-10, por cumprimento de todas as exigências interpostas pelo edital de licitação. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, no endereço da sede desta prefeitura: Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN. No horário de 08:00 às 13:00h.. Publicado em: 03.09.2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5A5BE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público a prorrogação da sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 014/2013, cuja sessão se dará no próximo dia **06 (seis) de outubro de 2013 (dois mil e treze)**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preços (SRP),tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS) E BUFFET (COQUETEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 01º (primeiro) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:AB8CE4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Presidente Castelo Branco, 207, centro – Brejinho/RN – Fone: 3283-2547
Email: pmbrejinho@gmail.com
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.161.614/0001-67, através da Sra. Maria Iranete dos Prazeres Viegas, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade projetos de vendas de produtos alimentícios advindos da Agricultura Familiar para compor o cardápio do Programa de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais de Brejinho/RN. Os projetos de vendas contendo os documentos de habilitação e a(s) proposta(s) deverão ser entregues às 14hs do dia 09 de outubro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O presente processo reger-se-á pelas normas constantes na Resolução n°. 038 de 16 de agosto de 2009, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas no Edital.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente procedimento visa receber propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO BREJINHO/RN, conforme itens a seguir especificados:

ITEM	DICRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR	Total
01	MACAXEIRA	Kg	1.260	2,50	3.150,00
02	BATATA DOCE	Kg	1.260	2,00	2.520,00
03	GALINHA	Kg	350	15,50	5.425,00
04	BOLO	Kg	700	8,00	5.600,00
05	FEIJÃO VERDE	Kg	600	5,00	3.000,00
06	GOMA DE MANDIOCA	Kg	300	4,00	1.200,00
07	PIMENTÃO	Kg	100	3,00	300,00
08	COENTRO	Kg	100	7,00	700,00
09	ALFACE	Kg	50	5,50	275,00
10	TOMATE	Kg	300	3,50	1.050,00
11	BEJU	Kg	500	5,50	2.750,00
12	GOIABA	Kg	200	3,00	600,00
13	MARACUJÁ	Kg	200	4,00	800,00
14	BANANA PRATA	Kg	500	2,50	1.250,00
15	OVOS	kg	100	10,50	1.050,00
16	CARNE BOVINA SEM OSSO	Kg	1.200	15,00	18.000,00
17	CARNE BOVINA C/OSSO	Kg	600	9,00	5.400,00
TOTAL ESTIMADO					53.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
2.1.1. Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escola.
I – a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;
II – as funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;
III – a Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

3.1. No processo de habilitação, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I deste edital) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
3.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I deste edital)
VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os interessados devem fazer um cadastro na Prefeitura Municipal contendo os documentos apresentados neste edital, que devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Coordenação de Alimentação Escolar até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
4.2. Os interessados que já têm cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.
4.3. Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.
4.4. Fica reservado a Prefeita Municipal de Brejinho/RN, o direito de anular parcial ou totalmente o presente processo, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
4.5. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Brejinho/RN, o direito de revogar parcial ou totalmente o presente processo, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
4.6. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de BRejinho/RN, junto a Coordenação de Alimentação Escolar em dia e horário de expediente.

Brejinho/RN, 23 de setembro de 2013.

MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS -
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:EAB4BBA1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 01/2013

Anexo 22-A -
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre 01/2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		24.181.100,00
Previsão Atualizada da Receita		24.181.100,00
Receitas Realizadas	3.117.575,65	3.117.575,65
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial		24.181.100,00
Dotação Atualizada		24.181.100,00
Despesas Empenhadas	7.379.757,60	7.379.757,60
Despesas Liquidadas	1.925.893,69	1.925.893,69
Superávit Orçamentário	1.191.681,96	1.191.681,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.379.757,60	7.379.757,60
Despesas Liquidadas	1.925.893,69	1.925.893,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida		17.254.282,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	(a)		
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		-		0,00
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	0,00	-	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	274.813,27	25,00	13,71
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	325.137,86	60,00	35,48
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	239.943,89	15,00	11,97
Fonte: Setor de Contabilidade.			

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador - CRC 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B28C3B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2013

Em 27 de agosto de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.276.262/0001-08, com sede à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) Franco Anicley Xavier Gomes, casado, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º912.823.574-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 29/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001274/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **A. A. DE S. WANDERLEY**		
CNPJ: **04.279.658/0001-35**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV CAP MOR GOUVEIA, 211 , CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59054-170**		
Representante: **Adriano Alberto de Souza Wanderley** - CPF: **777.909.954-72**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003118 - AGUA DEIONIZADA 5000 ML	ISOFARMA	Gl	63,00	6,40	403,20
2	0003119 - AGUA OXIGENADA 10VL 1 LITRO	VICPHARMA	LT	45,00	0,97	43,65
3	0003120 - AGUA P/INJEÇÃO 10ML C/ 200 AMP	FARMACE	CX	126,00	20,30	2.557,80

4	0003121 - ALCOOL 70% 10001ML X 12L	TOSCANO	CX	144,00	45,80	6.595,20
VALOR GLOBAL LOTE 1						**9.599,85**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0003122 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UND	DESCARPACK	CX	45,00	6,20	279,00
6	0003123 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UND	DESCARPACK	CX	45,00	6,13	275,85
7	0003124 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	45,00	5,50	247,50
8	0003125 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UND	DESCARPACK	CX	45,00	5,50	247,50
9	0003126 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UND	DESCARPACK	CX	54,00	5,00	270,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**1.319,85**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0003127 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	PCT	468,00	2,15	1.006,20
11	0003128 - ALGODÃO HIDROFILICO EM ROLO C/500G	NEVOA	UND	810,00	8,40	6.804,00
12	0003129 - ATADURA CREPOM 10X3,0 09F C/12 UND	NEVOA	PCT	180,00	2,05	369,00
13	0003130 - ATADURA CREPOM 15X3,0 09F C/12 UND	NEVE	PCT	558,00	3,00	1.674,00
14	0003131 - ATADURA CREPOM 20X3,0 09F C/12 UND	NEVE	PCT	90,00	4,05	364,50
15	0003132 - ATADURA CREPON 12X3,0 13F C/12 UND	BIO TEXTIL	PCT	378,00	4,64	1.753,92
16	0003133 - GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	MEGATEX	PCT	324,00	5,82	1.885,68
17	0003134 - GAZE 91X91 9F	REAL MINAS	RL	675,00	12,00	8.100,00
18	0003135 - PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100CM	HARBOR	RL	45,00	43,60	1.962,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**23.919,30**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
19	0003136 - AMICACINA 100MG C/50 AMP	ARISTON	CX	27,00	25,68	693,36
20	0003137 - BENZILPENICILINA 1200.00UO C/50AMP	THEOTO	CX	108,00	43,55	4.703,40
21	0003138 - BENZILPENICILINA 400.00UO C/50AMP	THEOTO	CX	27,00	38,00	1.026,00
22	0003139 - BENZILPENICILINA 600.00UO C/50AMP	TEOTO	CX	36,00	38,10	1.371,60
23	0003140 - CEFALOTINA 1G C/500 AMP	ARISTON	CX	45,00	73,80	3.321,00
24	0003141 - CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	TEOTO	CX	27,00	91,50	2.470,50
25	0003142 - CLORAFENICOL 1G C/100 AMP	ARISTON	CX	18,00	103,60	1.864,80
26	0003143 - COMPLEXO B C/100 AMP	HYPOFARMA	CX	45,00	70,90	3.190,50
27	0003144 - COMPELXO B POLIVITAMINICO C/100 AMP	MEDQUIMICA	CX	27,00	100,00	2.700,00
28	0003145 - DEXAMETASONA 2MG C/50AMP	HYPOFARMA	CX	36,00	20,15	725,40
29	0003146 - DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/100 AMP	HYPOFARMA	CX	27,00	37,85	1.021,95
30	0003147 - DICLOFENACO POT 75MG/3ML C/100 AMP	NEOQUIMICA	CX	270,00	33,62	9.077,40
31	0003148 - DICLOFENACO SOD 75MG C/100AMP	NEOQUIMICA	CX	270,00	32,30	8.721,00
32	0003149 - DIPIRONA 1G 2ML C/100 AMP	TEOTO	CX	27,00	38,10	1.028,70
33	0003150 - FUROSEMIDA 20MG/2ML C/60 AMP	HYPOFARMA	CX	45,00	17,90	805,50
34	0003151 - GENTAMICINA 80MG/2ML C/100 AMP	HIPOLABOR	CX	63,00	31,00	1.953,00
35	0003152 - GLICOSE 25% 10ML C/200 AMP	ISOFARMA	CX	18,00	24,66	443,88
36	0003153 - GLICOSE 50% 10ML C/200AMP	ISOFARMA	CX	18,00	29,03	522,54
37	0003154 - HMEOBLOCK INJ 250MG/5ML C/ 5AMP	HIPOFARMA	CX	54,00	7,16	386,64
38	0003155 - HIDROCORTIZONA 100MG C/50AMP	TEOTO	CX	45,00	60,42	2.718,90
39	0003156 - HIDROCORTIZONA 500MG C/50AMP	TEOTO	CX	54,00	143,35	7.740,90
40	0003157 - LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V C/25 AMP	TEOTO	CX	18,00	40,22	723,96
41	0003158 - METOCLOPRAMIDA INJ C/100 AMP	ISOFARMA	CX	45,00	25,20	1.134,00
42	0003159 - OXITOCINA 5UI C/50 AMP	BLAUSIEGEL	CX	18,00	51,35	924,30
43	0003160 - PROMETAZINA 50MG/2ML C/100 AMP	CRISTALINA	CX	18,00	119,80	2.156,40
44	0003161 - RANITIDINA 50MG 2ML C/100 AMP	MEDQUIMICA	CX	18,00	99,42	1.789,56
45	0003162 - SEDALOL COMPOSTO C/100 AMP 5ML	HIPOLABOR	CX	36,00	56,00	2.016,00
46	0003163 - SEDALOL SIMPLES 20MG/ML C/6 AMP	HIPOLABOR	CX	180,00	5,33	959,40
47	0003164 - VITAMINA C 500MG C/100 AMP	MEDQUIMICA	CX	45,00	53,00	2.385,00
48	0003165 - VITAMINA K 10MG/ML C/50 AMP	HIPOLABOR	CX	54,00	63,90	3.450,60
49	0003166 - DEXAMETAZONA 4MG 2,5ML C/50 AMP	HYPOFARMA	CX	90,00	27,70	2.493,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**74.519,19**

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
50	0003167 - BROMETO IPRATRÓPICO 20ML	PRAT DONADUZZI	UND	90,00	0,69	62,10
51	0003168 - CEFALEXINA 250MG 60ML	BERGAMO	Fr	2250,00	2,73	6.142,50
52	0003169 - CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	ISOFARMA	UND	360,00	32,08	11.548,80
53	0003170 - METRONIDAZOL 0,5% C/40 AMP 100ML	ISOFARMA	CX	18,00	94,15	1.694,70
54	0003171 - SEDALOL COMPOSTO GOTAS C/200 FRA	HIPOLABOR	Fr	18,00	270,10	4.861,80
VALOR GLOBAL LOTE 5						**24.309,90**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
55	0003172 - CAIXA COLETRORA PERFURO CORTANTE CAP 13LTS	SHARP BOX	UND	342,00	5,60	1.915,20
56	0003173 - COLETOR DE URINA FECHADO 2000ML	TOP MED	UND	738,00	14,15	10.442,70
57	0003174 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	MISSNER	UND	216,00	4,68	1.010,88
58	0003175 - ESPARADRAPO CARRETEL 10CMX4,5M C/24 UND	MISSNER	CX	54,00	114,90	6.204,60
59	0003176 - ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5M	MISSNER	UND	270,00	3,05	823,50
VALOR GLOBAL LOTE 6						**20.396,88**

LOTE 7

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
60	0003177 - ESCOVA CERVICAL N/E C/100 UND	KOLPLAST	PCT	144,00	19,01	2.737,44
61	0003178 - ESPECULO VAGINAL TAM G N/E	VAGISPEC	UND	900,00	2,00	1.800,00
62	0003179 - ESPECULO VAGINAL TAM M N/E	VAGISPEC	UND	900,00	1,68	1.512,00
63	0003180 - ESPECULO VAGINAL TAM P N/E	VAGISPEC	UND	900,00	1,18	1.062,00
VALOR GLOBAL LOTE 7						**7.111,44**

LOTE 8

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
64	0003181 - FIO SULT ALGODÃO 3-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	27,00	20,34	549,18
65	0003182 - FIO SULT CATGUT CROM 0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	54,00	20,00	1.080,00
66	0003183 - FIO SULT CATGUT CROM 1-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	27,00	23,90	645,30
67	0003184 - FIO SULT CATGUT CROM 2-0 C/AG 24 UND	TECNOFIO	CX	27,00	23,90	645,30
68	0003185 - FIO SULT CATGUT CROM 3-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	27,00	23,90	645,30
69	0003186 - FIO SULT CATGUT SIMP 0-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	18,00	23,90	430,20
70	0003187 - FIO SULT CATGUT SIMP 1-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	18,00	23,90	430,20
71	0003188 - FIO SULT CATGUT SIMP 2-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	45,00	23,90	1.075,50
72	0003189 - FIO SULT CATGUT SIMP 3-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	45,00	23,90	1.075,50
73	0003190 - FIO SULT CATGUT SIMP 4-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	45,00	23,90	1.075,50
74	0003191 - FIO SULT CATGUT SIMP 5-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	18,00	23,90	430,20
75	0003192 - FIO SULT NYLOM 2-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	45,00	22,46	1.010,70
76	0003193 - FIO SULT NYLOM 3-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	18,00	22,45	404,10
77	0003194 - FIO SULT NYLOM 5-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	27,00	22,48	606,96
78	0003195 - FIO SULT NYLOM 6-0 C/AG 24 UND	TECHNOFIO	CX	27,00	22,52	608,04
VALOR GLOBAL LOTE 8						**10.711,98**

LOTE 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
79	0003196 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	LEMGRUBER	Par	4500,00	0,83	3.735,00
80	0003197 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	LEMGRUBER	Par	1800,00	0,88	1.584,00
81	0003198 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	LEMGRUBER	Par	3600,00	0,87	3.132,00
82	0003199 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	LEGRUBER	Par	1800,00	0,55	990,00
83	0003200 - LUVA CIRURGICA N/E N. 7,5 PAR	LEMGRUBER	Par	4050,00	0,78	3.159,00
84	0003201 - LUVA PROC. TAM G C/100 UND	DESCARPAC	CX	612,00	14,83	9.075,96
85	0003202 - LUVA PROC. TAM M C/100 UND	DESCARPACK	CX	1494,00	14,70	21.961,80
86	0003203 - LUVA PROC. TAM PP C/100 UND	DESCARPACK	CX	450,00	14,60	6.570,00
87	0003204 - LUVA PROC. TAM P C/100 UND	DESCARPACK	CX	1422,00	13,55	19.268,10
VALOR GLOBAL LOTE 9						**69.475,86**

LOTE 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
88	0003205 - MASCARA DESC. C/TIRAS C/50 UND	DESCARPACK	CX	108,00	6,98	753,84
89	0003206 - TOUCA ELASTICA C/100 UND	DESCARPACK	PCT	99,00	7,00	693,00
90	0003207 - EQUIPO MACRO GOTAS C/IMJETOR LATERAL C/20 UND	DESCARPACK	PCT	45,00	14,00	630,00
91	0003208 - SCALP 19 C/100 UND	LAMEDID	CX	45,00	13,35	600,75
92	0003209 - SCALP 21 C/100 UND	LAMEDID	CX	45,00	13,35	600,75
93	0003210 - SCALP 23 C/100 UND	LAMEDID	CX	135,00	13,35	1.802,25
94	0003211 - SCALP 25 C/100 UND	LAMEDID	CX	135,00	13,35	1.802,25
95	0003212 - SERINGA DESCART. 01ML C/AG C/100 UND	DESARPACK	CX	135,00	11,98	1.617,30
96	0003213 - SERINGA DESCART. 03ML C/AG C/100 UND	DESCARPACK	CX	90,00	12,50	1.125,00
97	0003214 - SERINGA DESCART. 05ML C/AG C/500 UND	DESCARPACK	CX	90,00	107,00	9.630,00
98	0003215 - SERINGA DESCART. 10ML C/AG C/100 UND	DESCARPACK	CX	90,00	22,90	2.061,00
99	0003216 - SERINGA DESCART. 20ML C/AG C/50 UND	DESCARPACK	CX	180,00	20,30	3.654,00
100	0003217 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 20X500ML	FRESENIOS	CX	855,00	34,00	29.070,00
101	0003218 - SORO FISIOLÓGICO 50X250ML	FARMACE	CX	198,00	74,80	14.810,40
102	0003219 - SORO GLICOSADO 5% 24X500-SF	FARMACE	CX	90,00	44,65	4.018,50
103	0003220 - SORO GLICOSADO 5% 40X250-SF	GLICOLABOR	CX	135,00	67,93	9.170,55
104	0003221 - SORO RINGER LACTADO 24X500ML	SANOBIL	CX	90,00	47,80	4.302,00
105	0003222 - SORO RINGER SIMPLES 24X500ML	FARMACE	CX	27,00	41,00	1.107,00
106	0003223 - SORO RINGER SIMPLES 30X500ML	FARMACE	CX	27,00	52,60	1.420,20
VALOR GLOBAL LOTE 10						**88.868,79**

LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
107	0003224 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50CM	MISSNER	UND	405,00	3,40	1.377,00
108	0003225 - FITA AUTOCLAVE 19X30	MISSNER	UND	360,00	6,05	2.178,00
109	0003226 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	MISSNER	UND	90,00	2,85	256,50
110	0003227 - ETER SULFÚRICO 1L	RIOQUIMICA	UND	27,00	19,96	538,92
111	0003228 - OLEO DE GIRASSOL 100ML	HADASS	CX	225,00	5,42	1.219,50
112	0003229 - PVPI DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA	UND	45,00	20,00	900,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**6.469,92**

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
113	0003230 - TUBO DE LATEX 204 C/15M	LEMGRUBER	PCT	54,00	13,25	715,50
114	0003231 - TUBO DE LATEX 205 C/15M	LEMGRUBER	PCT	27,00	18,00	486,00
115	0003232 - TERMÔMETRO CLÍNICO C/12 UND	ACCUMED	CX	36,00	32,00	1.152,00
116	0003233 - TIRAS REAGENTES P/GLICOSÍMETRO C/25UND	ON CALL	CX	270,00	17,30	4.671,00
VALOR GLOBAL LOTE 12						**7.024,50**

Campo Redondo /RN, 27 de agosto de 2013.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8647B6F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04/2013 - ANEXO 22 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 04/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.083.834,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23083834
Receitas Realizadas	1979163,94	9134859,33
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		23074834
Doatação Atualizada		23305535,07
Despesas Empenhadas	2187854,31	11895162,29
Despesas Liquidadas	1280040,32	7405206,75
Superávit Orçamentário	699123,62	1729652,58
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2187854,31	11895162,29
Despesa Liquidada	1280040,32	7405206,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22		Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 04/2013		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1510498,51	25% / 18%	22,69
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1437744,84	60%	70,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0

Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
	Bimestre de Referência:	
	04/2013	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:97BEA400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PORTARIA Nº169/2013.

Concessão diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no período de 07 a 10 de julho de 2013, o servidor relacionado no quadro abaixo, para se deslocar à Capital do País - Brasília/DF, com o objetivo de participar do Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, XXIX congresso do CANASEMS, a ser realizado em Brasília/DF:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Robson Lúcio Duarte	Secretário de Saúde	04	400,00	1.600,00
				VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$	1.600,00
Valor por extenso: (Um mil e seiscentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a chegada, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 04 de julho de 2013.

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Coordenadora Administrativa e Financeira da Sms

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:77E0C448

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2013.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar do III Seminário de Fiscalização Urbano Ambiental e Guarda Civil que ocorrerá no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseccional de Mossoró, durante os dias 28, 29 e 30 de setembro de 2013:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Gilberto Fagundes	Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental	03	R$ 100,00	R$ 300,00
01	Elissandro Dantas de Araújo	Fiscal Ambiental	03	R$ 100,00	R$300,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 600,00					
Valor por extenso: seiscentos reais.					

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 25 de setembro de 2013

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:DD1461E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº201/2013.

Concessão diária para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, no período de 28 a 30 de agosto de 2013, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar a RECIFE, Capital de Pernambuco/PE, com o objetivo de participar do Curso de Especialização de Análise de Situação da Saúde:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Emanuelle Kalyne Barbosa Spencer Teixeira	Coordenadora de Epidemiologia	03	100,00	300,00
				VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$	300,00
Valor por extenso: (duzentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis após a chegada, acompanhado de documento.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 26 de agosto de 2013

TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Coordenadora Administrativa e Financeira da Sms

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:702F8DA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2013.

Concede diárias para servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocarem à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participarem, do I Simpósio da SAPIENS, cujo tema central é: PERPECTIVAS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO SECULO XXI, que será realizado no centro de Convenções Raymundo Asfora, localizado no Garden Hotel, rua Eng. José Bezerra, 400, Campina Grande – PB, CEP.: 58.407-690, durante os dias 05, 06 e 07 de outubro de 2013:

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Jussier Pinto Barbosa.	Professor	03	R$ 100,00	R$ 300,00
01	Rubem Cesar Fernandes de Lima	Professor	03	R$ 100,00	R$300,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$ 600,00					
Valor por extenso: seiscentos reais					

Art.2º - Ficam os servidores responsáveis pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, acompanhado de documentos comprobatórios.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, em 01 de outubro de 2013

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:58C443EC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das Empresas: PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75; D-OXXI NORDESTE LTDA EPP – CNPJ 01.274.126/0001-17; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTA – CNPJ 16.826.043/0001-60; e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA – CNPJ 12.305.384/0001-73, participantes do Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de material laboratorial. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Le e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EAE0E767

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da Empresa: FERNANDES, TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ 40.759.581/0001-64, participante do Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Le e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CEFA761D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO D EHABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da Empresa: PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75, participante do Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos do ABC FARMA. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3E158CB8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 034/2013, com objeto de aquisição de material de informática. A sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2013, às 14h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br. Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1371AD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00716/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18060001/2013 - CONTRATO Nº 20130434

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ACRESEA ASSOC CARAUBENSE DE RECICLAGEM SER E EDUC AMBIENTAL – CNPJ nº. 11.196.308/0001-70, com sede na Praça Elizabeth de Lima, 52, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, representada por RIVALDO FERNANDES PIMENTA, inscrito no CNPF sob o nº 108.225.001-59, residente na Av. Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Implantação do Projeto de Coleta Seletiva de Lixo. Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 18 de junho de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 19 de junho de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 19 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:68E9A6B8

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00713/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05080002/2013 - CONTRATO Nº 20130432

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº. 10.385.620/0001-40, com sede na Rua Chacenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró – RN, representada por GLENIO PINTO GADELHA, inscrito no CNPF sob o nº 595.080.784-72, residente na Rua Chacenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró – RN. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conservação e manutenção da Quadra de Esporte Silvério Marinho da Mota no Distrito de São Geraldo, zona rural de Caraúbas/RN. Valor: R$ 6.867,68 (Seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2013 a 12 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 05 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1BD12783

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00714/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05080003/2013 - CONTRATO Nº 20130433

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº. 10.385.620/0001-40, com sede na Rua Chacenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró – RN, representada por GLENIO PINTO GADELHA, inscrito no CNPF sob o nº 595.080.784-72, residente na Rua Chacenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró – RN. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recuperação e conservação dos abrigos de passageiros da zona urbana do município de Caraúbas/RN. Valor: R$ 3.677,29 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2013 a 12 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 05 de agosto de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 05 de agosto de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:85AC2D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2013 - GP

CARAÚBAS-RN, em 27 de setembro de 2013.

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO REALIZADO COM FUNDAMENTO no Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 394/97, e Edital nº 001/2013, de 10 de junho de 2013, para os profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que aduz o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Municipal nº. 394/97 e alterações posteriores e o Edital nº 001/2013, de 10 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que, em cumprimento as regras constantes do referido diploma legal e do Edital do Processo Seletivo Simplificado retro mencionado, publicado no Dário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, dia 17/06/2013, a Comissão Especial instituída para promover todas as medidas necessárias relativas a realização do citado processo seletivo divulgou seu resultado final mediante a publicação que foi realizada também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO que segundo os termos do resultado final publicado pelo Prefeito e comissão especial, datada do dia 11 de julho de 2013, constante dos autos do processo seletivo retro mencionado, transcorreu o prazo de 02 (dois) dias previsto no item 33, do Edital do aludido processo seletivo, tendo sido apresentado recursos e os mesmos sido julgados e devidamente publicados conforme disposições previstas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar para que cumpra os seus jurídicos e legais efeitos e nos termos do item 35, do respectivo Edital, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado que foi realizado com base no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 394/97 e alterações posteriores e no Edital nº 001/2013, de 10 de junho de 2013, cuja publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte foi realizada no dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - RN, 30 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D2BC23D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/13-FMAS

Portaria de Diária nº 011/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 11 de Setembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/2013 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Srta. **LARISSE CRACIELLE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de entrevistadora/bolsista do CADÙNICO/Programa Bolsa Família, 1 1/2

(uma diária e meia), no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de Setembro/2013, com o objetivo de participar de uma capacitação sobre **Operação do Cadastro Único** realizada pela Universidade CAIXA, nos dias 12 e 13 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/2013 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DBAEF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/13-FMAS

Portaria de Diária nº 012/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de Setembro/2013, com o objetivo de participar do **Seminário Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola/RN-2013-2ª Etapa,** dias 25 e 26 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1393917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/13-FMAS

Portaria de Diária nº 013/13-FMAS. C. dos Dantas/RN, 24 de Setembro de 2013.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/2013 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 115/13, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de Setembro/2013, com o objetivo de participar do **Seminário Intersetorial de Gestores Estaduais e Municipais do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola/RN-2013-2ª Etapa,** dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CCC9B345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/13 - GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto/2013, para tratar de assuntos de Licenciamento Ambiental do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao IDEMA/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:00AD4CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2013

DECRETO Nº 020/13 Em, 01 de outubro de 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 04 de outubro de 2013 – próxima sexta-feira, em virtude do Feriado Estadual dos Mártires de Cunhau na quinta-feira dia 03 de outubro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6695C74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/13

Portaria de Diária nº 073/13. C. dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do cargo de Secretário, ½ (meia) diária, na importância de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 22 de agosto/2013, com o objetivo de participar do Seminário Nacional relativo ao SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, a ser realizado na EMATER-Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5B8AA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/13

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de agosto de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto/2013, para tratar de assuntos de Licenciamento Ambiental do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao IDEMA/RN.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1215CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/13 - GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de agosto de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de agosto/2013, para tratar de assuntos do Convênio para Limpeza de Poços Tubulares e dos Projetos referente ao PAC 2 – Segunda Etapa para Esgotamento Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Plano Municipal de Saneamento Básico, junto a FUNASA e participar da palestra promovida pela Escola Potiguar de Gestão Pública da FEMURN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DB97D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/13

Portaria de Diária nº 076/13. C. dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do cargo de Secretário, 01 e ½ (uma e meia) diária, na importância de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de setembro/2013, com o objetivo de participar da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – 4ª CEMA/RN, a ser realizado no Hotel Praiamar - Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B1FB15D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/13

C. dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, 01 e ½ (uma e meia) diária, na importância de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de setembro/2013, com o objetivo de participar do treinamento "CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" a ser realizado no Pontalmar Praia Hotel – Natal-RN, promovido pela ACONSULT.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1932B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/13

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 04 a 05 de setembro/2013, para participar do treinamento "CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" a ser realizado no Pontalmar Praia Hotel – Natal-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D4CFE4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/13

Portaria de Diária nº 079/13. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS FILHO, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro/2013, com o objetivo de tratar de questões relacionadas ao fornecimento de insulinas, por via judicial, à usuária Bianca Ravana Dantas de Castro deste município, junto a UNICAT - Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2F81518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/13-GP

Portaria de Diária nº 080/13-GP Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DANTAS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 09 e 10 de setembro/2013, para participar da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO, a ser realizada no Centro Administrativo – Natal/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F6051329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/13-GP

Portaria de Diária nº 081/13-GP Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de setembro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 015/13 de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), ao preço unitário de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF, no período de 10 e 11 de setembro/2013, para tratar de assuntos de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C68D4E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/13 - GP

Portaria de Diária nº 082/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 12 e 13 de setembro/2013, para tratar de assuntos de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a FUNASA e FEMURN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5D6F14C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/13 - GP

Portaria de Diária nº 083/13 - GP Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de setembro de 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 086/2013, que dá poderes ao referido, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal, nº 015/13, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao preço unitário de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de setembro/2013, para participar de uma reunião na Casa da Indústria sobre Ação Cidadania dos Trabalhadores de Cerâmicas e tratar de assuntos de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a FUNASA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

MARCOS ANTÔNIO DANTAS
Chefe de Gabinete
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2C5C894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/13

Portaria de Diária nº 084/13. C. dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, 1/2 (meia) diária, na importância de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de setembro/2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao IBAMA-RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:59739506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/13-GP

Portaria de Diária nº 085/13-GP Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DANTAS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, 01 e ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório da CAERN e no Gabinete Civil do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 154.906.964-00

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AA6050A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/13

Portaria de Diária nº 086/13. C. dos Dantas/RN, 25 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 015/2013, de 01/07/2013.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria de Cultura, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, ½ (meia) diária, na importância de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), ao preço unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de setembro/2013, com o objetivo de participar da III Conferência Estadual de Cultura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9365651D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 534 de 16 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luiza Maria Moreira Pinheiro**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária do Gabinete do Prefeito (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DD2FF414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 553 de 16 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Karla Patrícia de Sá Moura**, gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A84DF8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 556 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jhancy Richelm Lima de Oliveira Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Comunicação Social (AE), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:85ADFDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 563 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 563 de 17 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jorge Moreira Lopes**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social (AE), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1B1658A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luis de Oliveira Fernandes**, para ocupar o cargo comissionado de Subsecretário de Meio Ambiente (SA), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:222D116D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 568 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Iara Bezerra Trindade**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E4340F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 569 de 17 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Noêmia de Andrade Matias**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1D4F613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Pedro Paulo Martins**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de Transportes (ES), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6467CB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ivonaldo Florêncio Justino**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de Digitação (ES), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AFC612AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Eider de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D2046717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao Senhor **Antonio Kelton da Silva** (Gestor de Departamento de Infraestrutura) diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Areia/PB, para participar do **I Reunião Nordestina de Ciências do Solo**, a ser realizado na cidade de Areia/PB, no período de 22 a 26 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D1826D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

PORTARIA n.º 574 de 17 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edmilson Rodrigues do Nascimento**, para ocupar o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município (SA), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AB7D7763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Soares da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Articulação Política e Institucional (AE), junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8DF52A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudina de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C369C64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Daphla Emanuella Baracho**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Fiscalização (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:28B47583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 579 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Dayane Maria Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Atividades Turísticas (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:65D98E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Elainy de Paiva Leite**, gratificação denominada Função de Confiança 4 – FC4, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C8F5DD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco José Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1E2E3F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rita de Cassia L. Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Desenvolvimento Econômico (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AD30B220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Rosana Maria Costa Santos**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6F190187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Manoel Santana Campelo Neto**, para ocupar o cargo comissionado de Divisão de Esporte (GV), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:35D717AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Wallace Lucena de Nóbrega**, para ocupar o cargo comissionado de Administrador do Ginásio (CS), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:65CD2502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luciano Rufino da Costa**, para ocupar o cargo comissionado de Administrador do Parque da Cidade (CS), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E41EC0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Klysman Kley de Lima Nobre**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Eventos (CS), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:70127F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edmilson Lima Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:67C210C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Daniela da Silva Lucas**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Infraestrutura, Obras e Projetos Especiais (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EF549F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Antonio Kelton da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento de Infraestrutura e Obras (GD), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:C5D97DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cícero Tadeu S. de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento de Urbanismo (GD), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:9E59B265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Renato Silva Barbosa**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F43201C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Juarez Fernandes Soares**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Gestor de Divisão de Fiscalização (GV), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3C0ECE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Caio Diego Batista de Morais**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Gestor de Divisão de Projetos (GV), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0E74D36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Gestor de Divisão de Orçamentos (GV), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A4D1D1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 596 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jacirene Medeiros de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, e Projetos Especiais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:71F8A595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a **Maria da Conceição Palhares dos Santos**, gratificação denominada Função de Confiança 2 – FC2, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:38C98FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Márcio da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ABF45034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 599 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josimara Xavier Faustino**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0D797AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Moises Batista da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Departamento de Abastecimento (GD), junto à Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8881DD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Maria de Lourdes B. Ferreira Gomes, (Gestora do Departamento de Monitoramento da Rede Socioassistencial), diárias para atender as despesas de viagem à cidade Campinas/SP, para participar do CURSO PQVAE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES DE GRUPO, no período de 27 a 29 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3A6D75C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Franklin Marques dos Reis, (Subcoordenador do Projovem), diárias para atender as despesas de viagem à cidade Campinas/SP, para participar do CURSO PQVAE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E COORDENADORES DE GRUPO, no período de 27 a 29 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:514116CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Elainy de Paiva Leite (Agente de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico), diárias para atender as despesas de viagem à cidade Foz do Iguaçu/PR, para participar do II Fórum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5F4095B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 043/2013, para o próximo dia 10/10/2013, às 15:00 horas, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches destinados as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8C735127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços n 004/2013, do tipo "Técnica e Preço", para o próximo dia 05/11/2013, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recadastramento imobiliário no Município de Ceará-Mirim.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:225826F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 24.359.168/0001-56. OBJETO: Locação de 170 (cento e setenta) horas de um trator de esteiras para recuperação de estradas vicinais, e/ou outros serviços que se façam necessários neste Município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 158,50 (Cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ficando o Contrato no valor total de R$ 26.945,00 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais) pelo período de sua vigência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2013 (Processo/PMCC/RN nº 155/2013). DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DD9ACEC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103

EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS **no dia 04 DE OUTUBRO DE 2013 (Sexta-feira),** em virtude das comemorações alusivas aos "Mártires de Cunhaú e Uruaçu/RN".
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 01 de outubro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:9491C500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO** deste Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:45F76503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, criado pela Lei nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de outubro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5AF010BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 17 de Outubro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, tipo menor preço, contratação de empresa para drenagem e pavimentação de ruas neste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 01 de Outubro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Presidente - CPL

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E8D8CFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 322/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 836/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias de 05 a 06 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos relacionados a esta secretaria e solicitar compras de medicamentos psicotrópicos e de laboratório na Phospodont.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7BA218FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 333/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 240/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de participar de Capacitação do BPC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:78F7843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 334/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 240/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento setenta e cinco reais) a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** Mat. 376, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2013, com o objetivo de participar de Capacitação do BPC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6AD49219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 335/2013 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 056/2013 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de setembro de 2013, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes a Junta de Serviço Militar do município junto à Base do Exército Brasileiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F93B0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 323/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 835/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias de 05 a 06 de setembro de 2013, à serviço da Secretaria de Saúde para trocar escada telescópica e fazer compra de medicamentos psicotrópicos e de laboratório na Phospodont.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:BDA2C8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 324/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 837/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias de 12 a 13 e 17 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4AE00A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 325/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 838/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 28 de agosto e 18 de setembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8C0475AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 326/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 838/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, SANTA CRUZ/RN, CAICÓ/RN, nos dias 05, 09 e 11 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6D2D3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 327/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 839/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 03, 04, 05, 07, 10, 12 e 14 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:42ABA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 328/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 840/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 06 (seis) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 03, 05, 09, 10, 11 e 13 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:90149D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 329/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 840/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, no dia 06 de setembro de 2013 respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:125DDB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 330/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 841/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias 05, 06, 12 e 13 de setembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:07BEB1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 331/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 842/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ADAILTON JUDSON TOSCANO** Mat. 406, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2013, com o objetivo de participar do Ciclo de atualização para conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado do RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:35730ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 332/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 843/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA** Mat. 400, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de CAICÓ/RN, nos dias de 17 a 18 de setembro de 2013, com o objetivo de participar do Ciclo de atualização para conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde do Estado do RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D562CEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO Nº 0066/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado do PROCESSO nº 0066/2013, Tomada de Preço nº 002/2013 proferido pela CPL, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa **ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA,** para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de outubro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:96CCC449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 30 de setembro de 2013, edição nº 0999, referente ao Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP nº 053/2013, **ONDE SE LÊ:** 23 de Abril de 2013. **LEIA-SE** 27 de setembro de 2013.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 02 de outubro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:47C38275

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOST

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	14.717.240,00	14.717.240,00	10.020.802,50	68,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	3.411.660,00	3.411.660,00	1.494.516,60	43,81
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.303.200,00	11.303.200,00	8.526.285,90	75,43
Da União	7.626.000,00	7.626.000,00	5.594.733,91	73,36
Do Estado	3.677.200,00	3.677.200,00	2.931.551,99	79,72
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.145.873,00	2.145.873,00	1.131.033,28	52,71
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	2.098.173,00	2.098.173,00	1.120.331,56	53,40
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.700,00	47.700,00	10.701,72	22,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.993.747,00	16.993.747,00	11.270.594,77	66,32
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.326.860,00	2.326.860,00	1.685.422,96	72,43
TOTAL	31.530.000,00	31.530.000,00	20.737.007,59	65,77
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.730.382,00	5.565.653,03	3.522.259,69	63,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.848.100,00	2.986.935,52	2.368.379,65	79,29
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.882.282,00	2.578.717,51	1.153.880,04	44,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.000,00	677.175,46	321.185,99	47,43
Investimentos	1.028.000,00	677.175,46	321.185,99	47,43
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.758.382,00	6.242.828,49	3.843.445,68	61,57
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.758.382,00	6.242.828,49	3.843.445,68	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	1.260.096,85	0,00
DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.066.115,36	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			193.981,49	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS				
VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E	5.758.382,00	6.242.828,49	2.583.348,83	41,38

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		60.482,23		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]				25,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.354.682,00	5.060.047,96	3.307.235,62	65,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	257.108,00	187.387,33	72,88
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00		
Vigilância Epidemiológica	197.700,00	181.156,00	72.955,13	40,27
Outras Subfunções	807.000,00	721.516,53	275.867,60	38,23
TOTAL	5.758.382,00	6.242.828,49	3.843.445,68	61,57
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de setembro de 2013 as 16:35:38				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - pb 4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finança

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B79DCF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3329/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3329/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: Luciana de Andrade Ribeiro de Melo
CNPJ: 00.317.355/0001-09
OBJETO: Pagamento referente a 06 (seis) taxas de inscrições para a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, participar da 10ª Jornada Internacional de Educação do Estado do Norte e Nordeste, que irá se realizar nos dias 03 a 05 de outubro em Fortaleza/CE.
VIGÊNCIA: 01 a 07 de outubro 2013.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 01 de outubro de 2013.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:8CB24CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 044/2013

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município no dia 04/10/2013, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município no dia 04/10/2013, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º. Os Postos de Saúde e Hospitais pela sua essencialidade funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, a critério do titular da pasta, que elaborará uma Resolução.

Art. 3º. A Guarda Municipal de Guamaré/RN funcionará normalmente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura preservará na integralidade as suas atividades, de maneira efetiva, exercendo os trabalhos a serem desenvolvidos nas escolas públicas municipais sem interrupção, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 1º de outubro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4EF258BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa de nº 107/2013, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: IVANILDO VIEIRA DE MELO, CPF DE nº. 088.927.174-72, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.diariomunicipal.com.br, no dia 1º de outubro de 2013:

ONDE SE LÊ:
- "OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

- "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA."

- "IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA,
Secretária Municipal de Educação"

LEIA-SE:
- "OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural."

- "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0112 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.".

"JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural"

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:E4CB029B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO N° 045/2013

Declara em Situação de Emergência, Conforme Definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal, provocada pela falta de chuvas na zona urbana e rural do Município de Guamaré/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Federal n°. 7.257/2010,

Considerando a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período compreendido entre os meses de Janeiro de 2012 a Setembro de 2013, ficando claramente cristalizado do ponto de vista climático um quadro de "SECA SEVERA";

Considerando que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando os boletins pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN.

Considerando ainda o Parecer Técnico nº 002/2013, de 18 de Setembro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de n°. 23.801, de 18 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do RN em 19/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **"Situação de Emergência por Seca"** no Município de Guamaré/RN, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, afetado por desastres naturais, provocados pela intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da Estiagem.

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1°.:
I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 1º de outubro de 2013.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E4F8A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 856/2013 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Cajazeiras/PB, nos dias **27 e 29 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar de CAPACITAÇÃO DO VIII SEMINÁRIO AMPLO DO ECA. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 856/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009 C/C nº 022/2013.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Cajazeiras/PB
Servidor: RONALDO SILVESTRE DE MEDEIROS
Ordenador: ***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Guamaré, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E5F43130

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 936/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Luisiana/GO, nos dias **14, 15, 16 e 17 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar do 6º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 936/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009 C/C nº 022/2013.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Luisiana/GO
Servidor: MYRTHS SMYTH SILVA SOUZA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:EFB6651F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 937/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Luisiana/GO, nos dias **14, 15, 16 e 17 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar do 6º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES. A diária tem o valor de R$ 180,00

(cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 937/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009 C/C nº 022/2013.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Luisiana/GO
Servidor: Maria das Dores Simões de Oliveira
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:CF6154AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 938/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Assú/RN, nos dias **10 e 11 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DO SOFTWARE RECEITAS NEW E PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO DE IPTU. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 938/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assú/RN
Servidor: JOSÉ ARLINDO DA SILVA BORGES
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3CDC7889

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 939/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Assú/RN, nos dias **10 e 11 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DO SOFTWARE RECEITAS NEW E PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO DE IPTU. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 939/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Assú/RN
Servidor: PAULO ROBERTO BEZERRA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:585D3EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 941/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 941/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: RITA DE CÁSSIA ANDRADE DOS ANJOS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:D7C59113

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 942/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 942/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: GILDETE CUNHA DE MIRANDA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:70FB28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 943/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 943/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: ANA MARIA GOMES BORGES
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F80B4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 944/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 944/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: MARIA DALVA DA SILVA SANTOS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:75A5FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 945/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 945/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: ANA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO CAMPOS
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A113CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 946/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/RN, nos dias **03, 04 e 05 de outubro de 2013**, com o objetivo de participar da 10ª JORNADA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE NORDESTE. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).
Portaria: 946/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Fortaleza/RN
Servidor: JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 1º de outubro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B36ECF47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTAIRA 935/2013

PORTARIA Nº 935/2013

Nomear, Thiago dos Santos Teixeira no cargo de Diretor Departamento, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **THIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento da Pesca, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:30FDB461

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 940/2013

PORTARIA Nº 940/2013

Exonerar, Damiana Nazaré da Silva por aposentadoria, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **DAMIANA NAZARE DA SILVA, Matrícula nº. 236,** por aposentadoria fixada em 19/08/2013, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:D41C1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 947/2013

Concessão de Férias ao servidor Ivan Fernandes Rodrigues, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **IVAN FERNANDES RODRIGUES, Matrícula nº 1197,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/10/2013 a 01/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:90003565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 948/2013

Concessão de Férias ao servidor Jorge Gomes da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **JORGE GOMES DA SILVA, Matrícula nº 527,** Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/10/2013 a 01/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de Outubro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:611311DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 0027/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0084/2013 – Pregão Presencial n° 0027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADAS: **M. DE LOURDES DE ARAUJO ME –** CNPJ: 11.126.368/0001-17**,** no Valor Total de R$ 188.268,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais) e a empresa **RAIMUNDO FÉLIX DE MEDEIROS ME –** CNPJ: 12.979.076/0001-90, no Valor Total de R$ 159.658,03 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Escolas, Creches, Secretarias Municipais e demais programas mantidos no município. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:22F778D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0088/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços para instalação de condicionadores de ar nas creches municipais – CEMEI I e II, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JOSIMAR AZEVEDO DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.710/0001-19, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 1.000,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:AD2ED6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18-PONTO FACULTATIVO

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-00
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
DECRETO - 018/2013

Torna Ponto Facultativo para asrepartições públicas do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO Ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2013, do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, não envolve a Secretaria de Saúde, por esta ser prioritária junto à população;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jandaíra/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CF71C781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARA VERÔNICA ALVES GURGEL pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora Mara Verônica Alves Gurgel, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, por um período de 3 (três) meses, de 1º de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3757D956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora FRANCISCA MARIA DE BRITO MENINO pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora Francisca Maria de Brito Menino, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 0084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, por um período de 3 (três) meses, de 20 de setembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4C2D329B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TERESA SERAFIM DE ARRUDA GALDINO pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora Teresa Serafim de Arruda Galdino, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, por um período de 3 (três) meses, de 16 de setembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:221FD664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Luiz Eugênio da Costa Neto Lima – Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº. 1775. **Valor da Diária:** R$ 90,00 (noventa reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no treinamento sobre Licitação Pública – Aspectos práticos aplicados aos Municípios, promovido pela Escola Potiguar-EGP, de Gestão Pública da FEMURN. **Data da Concessão:** 23 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F2BCB7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Luiz Eugênio da Costa Neto Lima – Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº. 1775. **Valor da Diária:** R$ 90,00 (noventa reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no treinamento sobre Licitação Pública – Aspectos práticos aplicados aos Municípios, promovido pela Escola Potiguar-EGP, de Gestão Pública da FEMURN. **Data da Concessão:** 24 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:E5423B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.084, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado estadual no Rio Grande do Norte no dia 03 de outubro em comemoração aos **Mártires de Cunhaú e Uruaçu**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o expediente do dia 04 de outubro de 2013 (sexta-feira),

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento

3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C84D3531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Suspende, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento de vantagens pecuniárias, na espécie incentiva à produtividade, aos Servidores do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal, por meio da Notificação n.º 009948/2012 – DAE recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL, o qual informa que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 54,60% (cinquenta e quatro vírgula sessenta por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com o auxílio do Setor de Contabilidade do Município, verificou que o Poder Executivo Municipal ainda se encontra acima do limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) do seu gasto de pessoal, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO, ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, o teor dos artigos 37 e 51 ambos da Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos Servidores do **Sistema Único de Saúde – SUS.**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos aos servidores públicos municipais, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento incentivo à Produtividade, instituída pela Lei Ordinária Municipal n.º 660, de 29 de setembro de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Ordinária Municipal n.º 844, de 25 de maio de 2010.

Art. 2º. O período de vigência do presente Decreto poderá ser prorrogado por igual período se o percentual com o gasto de pessoal persistir acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de setembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F7FBB083

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2013-PP-SRP

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
A Prefeitura de João Câmara/RN, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 086/2013, torna público, que reapraza a presente licitação para o dia 08 de Outubro de 2013, às 09:00 horas, devido o Feriado Estadual. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, no horário de expediente de 08:00 às 12:00 horas de 14:00 às 16:00, João Câmara/RN, 01 de Outubro de 2013.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:25F977C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 751 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação de bens deste município, descritos no anexo I desta Lei.
Parágrafo 1º - A alienação a que se refere este artigo obedecerá à norma contida na Lei 8.666/93.
Parágrafo 2º - A alienação de que trata a presente Lei, será antecedida de avaliação a ser procedida por comissão de servidores do quadro efetivo da Prefeitura.
Art. 2º - Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º serão utilizados na compra de um novo veículo para uso do Poder Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 05 de junho de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 751 de 05 de Junho de 2013

01- Parati ambulância 1.8 2002/2002 de cor branca a gasolina de Placa nº MYH6537 – Renavam nº 785236370.
02- M. Benz Sprinte 312 D 2001/2001 de cor branca a deisel/ ambulância de Placa nº MZB 0863 – Renavam nº 759947481

03- VW Gol 1.0 GIV 2011/2011 Flex de cor branca –Alcool-Gasolina de Placa nº NOE3392 – Renavam 323227082.
04- Caçamba M. Benz L 1113 1980/1980 Diesel de cor amarela Placa nº MXO 4800 – Renavam nº 149041420.
05- Fiat Uno Way Mille Economi 2009/2009 cinza Flex Placa nº MYZ – Renavam nº 127950362
06- Ford Fiesta Flex 2007/2008 de cor branca a Álcool/Gasolina Placa nº MXS 8643 – Renavam nº 912792710
07- VW Gol CL 1.8 1993/1994 a álcool – Placa MXO1625 – Renavam nº 176503439.
08- Sucata de Caravam – impossibilidade de circular
09- Sucata de A 20 – impossibilidade de circular
10- 05 carroções + 2 pipas – material sem utilização

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AD244BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 753 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder à fusão de Secretarias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a fusão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, à partir de 1º de junho andante, constituindo-se, como consequência, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos;

Art. 2º - As dotações orçamentárias de ambas as Secretarias extintas deverão ser também aglutinadas em prol da nova Pasta de Governo que esta sendo instituída, competindo a área contábil da edilidade a proceder a referida junção, observados os valores individuais de cada Secretaria extinta;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jucurutu, 12 de junho de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:773E33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº. 757 DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder o cancelamento de terreno ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento da doação de um terreno feito ao hoje INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, através da Lei Municipal , nº 282/80, de 12 de agosto de 1980, localizado a Rua José Bezerra de Araújo, nesta cidade de Jucurutu-RN, medindo de 67,00 metros de frente por 60,00 de fundos, limitando-se ao norte com a Rua Pedro Tomaz de Araújo; ao Sul com terreno da Prefeitura Municipal de Jucurutu; ao leste com a Rua José Bezerra de Araújo e ao oeste com terreno de propriedade de Virginio Braz de Medeiros, em face de que, transcorrido longo interstício temporal, não tenha o referido Instituto procedido qualquer edificação no local;

Parágrafo Único – Há de se considerar que, quando da construção de sua Agência nesta Cidade, o Município de Jucurutu-RN efetuou a doação de um outro terreno em outro local.
Art. 2º - O referido imóvel deverá ser restituído ao Patrimônio Municipal, mediante aviso ao Instituto.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 14 de agosto de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2626DF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 760 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Fixa a extensão do Perímetro Urbano da Cidade de Jucurutu -RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano da Cidade de Jucurutu - RN, o qual passa a contar com uma área total equivalente a 1.450.5558 há, conforme limites e confrontações contidas no memorial descritivo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º - Encontram-se inserido no contexto dimensional inerente ao perímetro urbano os seguintes bairros:
01 - Centro;
02 - Bairro Freitas;
03 - Bairro Abraão Lopes de Sá;
04 - Bairro Bela vista;
05 - Bairro DNOCS;
06 - Bairro Santa Izabel;
07 - Bairro Novo Rumo;
08 - Bairro COHAB;
09 - Bairro Novo Horizonte;
10 - Bairro Severina Lopes e
11 - Bairro Pedra do Navio.

Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Jucurutu-RN, 16 de setembro de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EED7C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
*** REPUBLICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para as empresas: **S F DE A JUNIOR ME -** CNPJ Nº 08.053.294/0001-21 – sede a Rua Benjamin Constant, 18 Box – Centro – CEP: 59.330-000 – Jucurutu/RN - no Valor Total de **R$ 242.541,60 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), J PERGENTINO E FILHOS LTDA -** CNPJ Nº 08.251.415/0001-40 – sede a Rua Vicente Dutra de

Souza, 177 – Centro – CEP 59.330-000 – Jucurutu/RN - no Valor Total de **R$ 435.230,43 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos), JOÃO FELINTO FILHO – ME** - CNPJ Nº 08.198.145/0001-50 – sede a Rua Major Lula, 274 – Centro – CEP 59.330-000 – Jucurutu/RN - no Valor Total de **R$ 171.015,18 (Cento e setenta e um mil, quinze reais e dezoito centavos), GILSON GOMES DE MEDEIROS – ME -** CNPJ Nº 04.982.974/0001-79 – sede a Rua Manoel Pereira da Cruz, 211 – Centro – CEP: 59.330-000 - Jucurutu/RN - no Valor Total de **R$ 421.134,72 (Quatrocentos e vinte e um Mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), FLORACI CASSIANO DA SILVA -** CNPJ Nº 08.692.584/0001-15 – sede a Rua José Bezerra de Araújo, 270 – Santa Isabel – CEP: 59.330-000 – Jucurutu/RN - no Valor Total de **R$ 469.239,74 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Totalizando um montante de **R$ 1.739.161,67 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00, – JUCURUTU/RN, 23 de Abril de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BE12EA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.048, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DDB5626F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CINIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para a Campanha Nacional de Vacina Contra a Raiva, a ser realizada nos dias 18 e 19 de setembro nas comunidades de Lajedo Grande e Santa Fé.

VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:121AF43B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETO: Serviços de confecção de placas luminosas para os Postos de Saúde de Jundiá e da comunidade de Santa Fé.

VALOR: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BBC52E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETO: Serviços de confecção de placas de identificação para os Postos de Saúde de Jundiá e da comunidade de Santa Fé.

VALOR: R$ 1.186,40 (Hum mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DD890DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0CF7FFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LUIZ PAULO DA SILVA
CPF: 101.553.494-57

OBJETO: Serviços prestados na organização do setor de almoxarifado, durante o mês de setembro do corrente ano.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ACA629E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F31F23BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSILMA MARIA DE CARVALHO
CNPJ: 04.805.345/0001-73

OBJETO: Confecção de camisetas para os alunos das escolas municipais Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Menino Jesus, para o ato cívico a ser realizado no dia 07 de setembro de 2013 em Praça Pública neste município.

VALOR: R$ 1.768,50 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A16B56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção desta secretaria.

VALOR: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.123.2.009, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:86795E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ALDECI JOSÉ DOS SANTOS.
CPF: 970.180.154-72

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para a realização das reuniões de Mobilização Social para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiá, a ser realizado no dia 20 de setembro nas comunidades de Lajedo Grande, Santa Fé, Arisco dos Pires, Gravatá e na sede deste município.

VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0C13A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para a Mobilização Social na Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiá, a ser realizado no dia 20 de setembro nas comunidades de Lajedo Grande, Santa Fé, Arisco dos Pires, Gravatá e na sede deste município.

VALOR: R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 18.542.2.053, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F3847A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a realização de minuciosa análise da documentação a CPL chegou ao seguinte resultado: Foi INABILITADA a seguinte empresa: **AF CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.290.481/0001-82** não apresentou o exigido nos itens 6.1.4 a); b); 6.1.5 b). Ao tempo em que comunica a HABILITAÇÃO da empresa **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA – ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80**, devendo a mesma caso vencedora do presente certame, na condição de microempresa assegurada pela Lei Complementar 123/06 e pelo exposto no item 6.6 do documento editalício, apresentar os documentos exigidos no item 6.1.3 – b) e c). Avisa ainda que fica aberto prazo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de 07 de outubro de 2013, para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Comunicamos que caso não haja nenhuma interposição de recursos por parte dos licitantes, a Comissão abrirá no primeiro dia útil posterior ao encerramento do prazo recursal os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.
Lagoa Nova/RN, 30 de setembro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:9C62CB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PROMULGAÇÃO 001/2013

PROMULGAÇÃO

PROMULGAÇÃO Nº 001/2013

EMENTA: Estabelece Obrigatoriedade da Disponibilidade de Profissionais de Psicologia e

Assistência Social nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamenta no âmbito do Município de lajes, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Torna-se obrigatório o serviço de assistência social e psicológica em toda a rede pública de ensino do Município de Lajes, mediante atendimento aos alunos e professores.
Art. 2º. Os profissionais de Assistência Social e Psicologia serão do quadro de funcionários da Prefeitura de Lajes e terão a função de atuar junto às famílias, corpo discente e docente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário.
§ 1º. Os profissionais darão prioridade à identificação de problemas relacionados à violência doméstica, assédio escolar, abuso sexual e uso de drogas.
§ 2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo dispor do quantitativo de profissionais por escola para dar execução a esta Lei.
§ 3º. As Secretarias de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social serão parceiras no desenvolvimento deste trabalho de acompanhamento dos profissionais com os alunos das escolas públicas do município de Lajes.
Art. 3º. As escolas terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às exigências desta lei.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Lajes/RN, 30 de Setembro de 2013

CLOVIS SECUNDO VALE
Presidente

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B3DC10FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 04 de Outubro de 2013, em virtude da necessidade de se fazer adequação nos setores administrativos em diversas Secretarias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0F9438D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2013

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2013
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 23.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, leilão de nº 001/2013, objetivando a alienação de veículos inservíveis a esta entidade, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 1 (uma) hora de segunda-feira a sexta-feira. Lajes (RN), 01 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:09BAD770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 15.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 021/2013, objetivando aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 1 (uma) hora de segunda-feira a sexta-feira. Lajes (RN), 01 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:472FB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Mº022/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 21.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 022/2013, objetivando aquisição de moveis e eletroeletrônicos destinados as Secretarias Municipais, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 1 (uma) hora de segunda-feira a sexta-feira. Lajes (RN), 01 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:9B96ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Mº023/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 21.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 15:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 023/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação preparada, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 1 (uma) hora de segunda-feira a sexta-feira. Lajes (RN), 01 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:41E39F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Mº024/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 28.10.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 024/2013, objetivando aquisição de material esportivo, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 1 (uma) hora de segunda-feira a sexta-feira. Lajes (RN), 01 de outubro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:0FAA5F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no próximo dia 03 de outubro de 2013, conforme a Lei Municipal n.° 8.913, de 06 de dezembro de 2006, é declarado feriado estadual, para culto público e oficial dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

DECRETA

Art. 1°- Fica instituído ponto facultativo, no dia **04 de outubro de 2013**, sexta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de Montanhas/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais considerados essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 01 de Outubro de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7EF31EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 489/2013

DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A presente lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 476/2013, de 03.06.2013, agregando novas redações e redefine a estrutura administrativa municipal (conforme anexo), objetivando adequá-la aos reclamos da modernidade e necessidades administrativas, bem como atender aos diplomas legais vigentes, nominando os cargos em: Assessoria, Chefia e/ou Direção, conforme presume a lei.

Art. 2º Fica criada a Assessoria de Secretaria, vinculada às secretarias municipais, destinando os cargos em comissão de Assessor de Secretaria - Símbolo CC5.

Art. 3º - Ficam os cargos diferenciados por símbolos, conforme hierarquia administrativa, salvo os casos de cargos de natureza, que permanecem com mesmo símbolo, acrescido de letra para específica para caracterizar a d diferenciação entre eles.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 5º - Fica mantido o subsídio de Secretário-Adjunto, considerando o caráter de agente político do referido cargo, fixado em 65% do percebido pelo Secretário Municipal;

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a manter o reajuste salarial médio de 9% (Nove por cento) aos servidores municipais, concedido pela Lei Municipal nº 473/2013, exceto os profissionais do Magistério Público que têm seus vencimentos assegurados através do § 7º da Lei Municipal no 429/2009, de 29.12.2009 e de acordo com a Lei Federal no 11.738/08, conforme quadro constante do anexo I desta Lei.

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de outubro de 2013 e revoga todas as disposições em contrário.
Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 1 de outubro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:44F55AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2013-PMODB/COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Olho D'Água do Borges/RN, 30 de setembro de 2013.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação de Terrenos - CMAT, que será composta por 3 membros.

Art. 2º - Nomear para serem membros da CMAT os senhores:

A) JACÓ PEREIRA NUNES;
B) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA;
C) BISMARC DANILO PIMENTA ALVES;
D) FRANCISCO ELSON GURGEL LINS;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F80E1188

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga as leis 325/2003 e 481/2013, que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO OLHO D´ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único. Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO - A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco)

dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 325/2003 e 481/2013 que institui os Conselhos do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 1 de outubro de 2013.

BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:62B5D268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O colegiado pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco-RN, em sua 102ª (centésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 16 de Setembro de 2013, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e na Lei Nº 535 de 09 de Dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO
a) A Lei Nº 535 de 09 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a Reformulação e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências e que dá nova redação à Lei Nº 297, de 13 de Julho de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
b) O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Art. 2º, que define o Conselho Municipal de Saúde de Ouro Branco como sendo um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações de saúde no âmbito do SUS do município de Ouro Branco;
c) O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Art. 5º, que estabelece como atribuições do Conselho Municipal de Saúde, alínea a - a promoção da iniciativa popular através da participação da comunidade local nos assuntos relacionados à saúde e na alínea d – apresentar sugestões e assessoramento para implantação e efetivação de medidas inerentes a solução dos problemas de saúde e as alterações que se fizerem necessárias ao regulamento da Secretaria;
d) O Decreto Estadual Nº 8.739 de 13 de Outubro de 1983 que Regulamenta a Lei Complementar nº 31, de 24 de novembro de 1982, que institui o Código Estadual de Saúde e aprova normas básicas sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, e dá outras providências, nos seus artigos 26 e 27 os quais preconizam: "***Art. 26*** *– Somente na zona rural são permitidas as criações de porcos e a instalação de chiqueiros ou pocilgas, que devem estar localizados a distância suficiente das divisas dos terrenos vizinhos e das frentes de estradas; e* ***Art. 27*** *– A partir da vigência deste Regulamento, ficam proibidas as instalações de estábulos, cocheiras, granjas avícolas e estabelecimentos congêneres fora da zona rural."*;

e) O Art. 191 da Lei Municipal Nº 498/03, de 07 de Maio de 2003 – Código de Postura do Município de Ouro Branco-RN, que estabelece: ***"Art. 191 –*** *É vedada a criação ou manutenção de quaisquer animais na área urbana, exceto os domésticos, os mantidos em zoológicos, reservas florestais e áreas especiais de preservação, devidamente licenciadas."*;

f) A existência de diversos currais, chiqueiros e congêneres de criação de animais no perímetro urbano do Município;

g) Que é de total interesse público a manutenção da higiene de logradouros públicos, bem como a obediência às normas legais vigentes;

h) O crescente número de reclamações e denúncias por parte da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Poder Público Municipal, a retirada de todas as instalações de criação de animais, tais como chiqueiros, currais, estábulos, cocheiras, pocilgas e congêneres, existentes no perímetro urbano deste Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias corridos, a partir da publicação desta, para o total cumprimento do que determina esta Resolução.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal deve notificar os proprietários e exigir o cumprimento do prazo estabelecido e em caso de resistência dos mesmos na retirada destas instalações, encaminhar ao Ministério Público para as providências cabíveis na forma da Lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco-RN, 16 de Setembro de 2013

ANTÔNIO DE PÁDUA DE MEDEIROS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 003 de 16 de Setembro de 2013, nos termos do Art. 7º, Parágrafo Único da Lei 535 de 09 de Dezembro de 2005.

PRISCILA MAYRA OLIVEIRA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:F6483AF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 29/2013

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 4 de outubro de 2013 , e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que durante o período de "Festa do Padroeiro da Igreja do Divino Espírito Santo", os ourobranquenses celebram eventos familiares baseados em tradições religiosas;
Considerando a ocorrência do Feriado Estadual de Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, que dar-se-á na data de 3 de outubro de 2013;
Considerando ser de costume o Poder Executivo viabilizar a facilidade de deslocamento de familiares para o município, incluindo de Servidores Municipais, em preparação espiritual para os eventos religiosos da Festa;
Considerando a sobreposição de datas que se estabeleceu entre a quinta-feira e a sexta-feira dos dias 3 e 4 de outubro;
Considerando as medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;
Considerando sobretudo o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN no dia 4 de outubro de 2013.
Art. 2º. Estabelecer que os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 1 de outubro de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:8743CF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado: Bandeirantes Laboratório, Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 70.027.479/0001-35
Objeto: Aquisição de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 7.767,00 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pela Contratada: Dennis de Paiva Pessoa – Sócio Gerente
Pela Contratante: Eliege da Silva Oliveira – Gestora
Parazinho/RN 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E48ED9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 027/2013

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: Empresa ARNALDO FELIPE ARAÚJO JÚNIOR 06366529477 – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.620.471/0001-07.
OBJETO: Contratação dos serviços de Manutenção e Suporte Técnico nos equipamentos de informática do Poder Público Municipal
VALOR MENSAL OFERTADO: R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 02 de setembro de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F7607E95

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa DYOGO KRISHNA RAO NUNES CAHO DE BRITO 04342989484, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.520.261/0001-72.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP.
PRODUTOS/SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos Produtos/Serviços (Provedor – Rede TCP/IP)	Unid.	Quant.	Preço Mensal (R$)	Total Estimado (R$)
1	Link IP: 600 Kbps/Segundo	Unid.	08	60,00	480,00
2	Link IP: 1 Mbps/Segundo	Unid.	04	80,00	320,00
3	Link IP: 2 Mbps/Segundo	Unid.	04	100,00	400,00

4	Link IP: 3 Mbps/Segundo	Unid.	02	125,00	250,00
				TOTAL MENSAL ESTIMADO (R$)	1.450,00
				TOTAL GLOBAL ESTIMADO (R$) – Para 12 Meses de Execução	17.400,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 12 de setembro de 2013.

ASSINATURA:

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4847CB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4° Bimestre			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	-	12.277.109,00	
Previsão Atualizada	-	12.277.109,00	
Receitas Realizadas	1.378.999,84	5.909.591,37	
Déficit Orçamentário	-	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	12.277.109,00	
Créditos Adicionais	-	0,00	
Dotação Atualizada	-	12.277.109,00	
Despesas Empenhadas	743.536,98	8.755.372,92	
Despesas Executadas	1.519.521,44	5.839.313,59	
Liquidadas	1.519.521,44	5.839.313,59	
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00	
Superávit Orçamentário	-	2.082.407,78	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	743.536,98	8.755.372,92	
Despesas Executadas	1.519.521,44	5.839.313,59	
Liquidadas	1.519.521,44	5.839.313,59	
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	6.899.591,37		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-538.839,96	0,00%
Resultado Primário	0,00	-2.775.642,44	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.716,20	0,00	4.094,20	622,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.375,00	0,00	8.000,00	3.375,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.091,20	0,00	12.094,20	3.997,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.916.669,04	<18% / 25%>	36,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	1.238.821,03	60%	124,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	195.676,80	956.687,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	895.211,06	15%	17,28
Liquidadas	0,00	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:48AA145B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 692/2013

Dispõe sobre a cessão de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona lei:

Art. 1º - Fica cedido ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.822/0001-07, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 2860 - Lagoa Nova, Natal/RN, nas condições abaixo especificadas, um terreno pertencente ao patrimônio Público Municipal, situado na zona urbana deste município, tendo por objeto a construção do módulo físico do projeto "**SESI Indústria do Conhecimento"**.

Art. 2º - O terreno a ser cedido se localiza na Rua Raimundo Cavalcanti e possui as seguintes dimensões e limites: ao norte, mede 20m (vinte metros) e limita-se com terreno da paróquia de São Paulo Apóstolo; ao sul, mede 20m (vinte metros) e limita-se com a BR 104; ao leste, mede 20 m (vinte metros) e limita-se com terreno do Sr. Francisco Canindé Câmara e, ao oeste, mede 20 m (vinte metros) e limita-se com terreno do Sr. Francisco Canindé Câmara, possuindo uma área total de 400m2 (quatrocentos metros quadrados), pertencente ao município de Pedro Avelino/RN (Patrimônio Público Municipal), registrada no livro de Registro Imobiliário do 1º Oficio de Notas de Pedro Avelino/RN, Livro 1 (ficha) – Registro Geral sob o número R-1 890, matricula nº 890, à fl. 1, datado em 13 de novembro de 2009.

Art. 3º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento do prédio, neste município, na área acima mencionada, no prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, contado da data em que se efetivar a presente cessão, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 26 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:63BE7504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – TP Nº 011/2013

OBJETO - Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os Serviços Reforma e Revitalização do Cemitério Público São Francisco, Localizado no Município de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, declara que as empresas presentes foram 01) NOVO HORIZONTE CONST. MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 08.208.564/0001-26, 02) MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ 11.478.139/0001-61, e a empresa MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME encontram-se **INABILITADA**. Os motivos pelo qual levou a empresa a ser inabilitada encontra-se a disposição dos interessados contendo resultado com analise da Habilitação ora questionadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, Situada na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro de Pendências/RN, das 07:00 as 13:00 hrs. Pendências, 01 de Outubro de 2013 –

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:68F0BBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA N.º 014/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/RN nº 4.741, portador da cédula identidade n°1.574.034 SSP/RN e CPF: 915.439.164-39, para exercer o cargo Comissionado de ASSESSOR JÚRIDICO desta casa legislativa, nos termos da Lei CM 342/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pilões/RN, 01 de outubro de 2013.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:964017AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA N.º 013/2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSÉ SERAFIN NETO, brasileiro, casado advogado, inscrito na OAB/RN nº 7710, portador da cédula identidade n°001.669.382 SSP/RN e CPF: 007.849.124-08, do cargo Comissionado de ASSESSOR JÚRIDICO desta casa legislativa, nos termos da Lei CM 342/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pilões/RN, 30 de setembro de 2013.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:52178C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Josafa Cabral de Lima, RG nº 548060 - SSP/RN, matrícula nº 0061, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Alexandria/RN, nos dia(s) 29.09 a 29.09 do corrente ano, objetivando transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Antonio Magno Silva, CPF: 042.831.673-55, Sítio Baixa Grande, Anna Clarisse de A. Medeiros, CPF: 117.918.464-59, Rua Oscar Tertulino de Oliveira, Sofia Gabrielly Pereira Nobre, CN: 6.668, Av. Hipólito Fialho, para se submeterem a consulta médica no Hospital Joaquim Queiroz, na cidade de Alexandria/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:11079969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Darimar Anastácio Silvério, RG nº 1.677.556 – SSP/RN, matrícula nº 0060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Mossoró/RN, nos dia(s) 01.10 a 01.10 do corrente ano, objetivando transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Francisca Alcione Romana, CPF 089.021.724-65, Rua Manoel Epifanio Ribeiro, Daulinaria Soares CPF: 117.790.544-24, Rua João Romana, Luan Holanda de Souza RG: 2807544, Rua Raimundo Rodrigues Torres, Portalegre/RN, para submeter-se a consulta no Centro Clínico Prof. Wingt Un Rosado e Oitava Rosado, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F2116018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO RAIMUNDO NONATO DA COSTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATADO(A): **RAIMUNDO NONATO DA COSTA**
OBJETO DO COTRATO: referente prestação de serviços destinado a manutenção e substituição do telhado do Ginásio de esporte Aluízio Alves neste Município de Portalegre/RN.
FONTE DO RECURSO: Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
VALOR: R$ **R$ R$ 1.000,00 um mil reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31.12.2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D15D7E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2013 GP/PMP

Dispõem sobre a regulamentação do Código Tributário Municipal, quanto ao IPTU e Calendário Fiscal 2013 do Município de Portalegre e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 002/2009);

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Com base no §2º, Art. 231º, da Lei Complementar Nº 002/2009 - CTM, institui o Calendário Fiscal do Município, Exercício 2013, Tendo Como Base de cálculo as tabelas e plantas de valores utilizadas no exercício anterior.

§ 1º – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2013 terá desconto de 20% para pagamento em cota única com vencimento final em 31/10/2013.

§ 2º – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (ITU/IPTU) de 2013 poderá ser parcelado em até três vezes por requerimento do contribuinte, tendo o valor principal dividido pelo número de parcelas acrescido da TSD, com vencimento das parcelas assim mencionadas: 1ª parcela 31/10/2013, 2ª parcela 30/11/2013, 3ª parcela e final para 31/12/2013.

Art. 2º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, à Unidade de Referência Fiscal do Município – URFIM o valor de R$ 15,00 para o exercício 2013, com base no Art. 222 da Lei Complementar Nº. 002/2009, 31 de Dezembro de 2009.

Art. 3º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, à Taxa de Serviços Diversos – TSD, o valor de R$ 2,50 para o exercício 2013.

Art. 4º - Sobre os valores relativos à cobrança de impostos de propriedade Predial Territorial urbana referente ao exercício fiscal de 2009 e 2010 incidirão descontos determinados em percentuais, definidos neste decreto de acordo com o § 2º da Lei Complementar nº. 02/2009, ambos com vencimento para 30 de Novembro de 2013.

I - no exercício fiscal de 2009 descontos de 50%(cinquenta Por cento)
II- exercício fiscal de 2010- descontos de 40% (quarenta por cento)

Art. 5º - Os débitos relativos ao Imposto de Propriedade Predial Territorial Urbana referente ao Exercício 2011 e 2012 serão lançados e processados sem imposição de juros e multa ou qualquer outro tipo de acréscimo pecuniário, com vencimentos para 31 de Dezembro de 2013.

Art. 6º - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no setor tributário, com prazo de até 48 horas e validade de trinta dias a partir de sua data de emissão.

Art. 7º- A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, NEGATIVA será expedida após confissão de dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Portalegre, em 27 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A8117452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08050001/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º **08050001/2013**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e a empresa **Ceres Construções LTDA**, destinado a execução das obras de reurbanização das praças na Avenida Camila de Lellis, localizada na zona urbana do Município de Riacho da Cruz/RN, contrato de repasse n.º 372.584-13/2011 – Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, com sede a Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.454/0001-04, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, brasileira, casada, CPF sob o n.º 289.106.054-72 e RG: 496.104 – SSP/RN, e a Empresa **CERES CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Avenida Camila de Lellis, 144 – Centro – Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, com CNPJ n.º 10.632.220/0001-91, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **FRANCISCO UBIRACI NOBRE** PEREIRA, CPF n.º 635.081.414-20, RG: 1.066.505 SSP/RN, firmam o presente Termo Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato n.º 08050001/2013.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alteração da cláusula Terceira – Preço:

As partes concordam em elevar o valor inicial do contrato em **R$ 19.590,42** (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), passando, portanto, o valor inicial do Contrato n.º 08050001/2013 de **R$ 97.224,34** (NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para o valor final de **R$ 116.814,76** (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a uma elevação de **20,15% (vinte vírgula quinze por cento)**, a serem custeados com recursos próprios do Município de Riacho da Cruz-RN, tendo como fator gerador a necessidade de ampliação da meta com readequação do projeto inicialmente aprovado e contratado, adicionando a execução das bordas das praças I e II e implantação de 06 (seis) bancos na Praça I e II, conforme planilha de serviços extras em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 30 de setembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

CERES CONTRUÇÕES LTDA
Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C9AA3F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DO PPSRP 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-SRP N.° 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2013 – AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN. O município de RiachueloRN e a empresa vencedora **FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 06.224.292/0001-22,** situada Rua Publicitário Colombo Campos, 38 b1 – Imbiribeira – RecifePE, classificada no **Pregão Presencial SRP n° 012/2013**, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2013.**

EMPRESA VENCEDORA: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 06.224.292/0001-22,

PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PNEU**	**QTD**	**MARCA**	**VL. UNT**	**VL. TOTAL**
1	Pneu 225/75 R 15	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 225/75 R15 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	20	GT Radial	R$ 790,00	R$ 15.800,00
2	Pneu 275/80 R 22,5 Direcional	Pneu automotivo direcional, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	20	DUNLOP	R$ 1.470,00	R$ 29.400,00
3	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo	Pneu automotivo (onibus) borrachudo, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura borrachudo, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	25	DUNLOP	R$ 1.520,00	R$ 38.000,00
4	Pneu 9.00/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	WESTLAKE	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
5	Pneu 9.00/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	WESTLAKE	R$ 1.070,00	R$ 53.500,00
6	Pneu 1.000/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	50	WESTLAKE	R$ 1.430,00	R$ 71.500,00
7	Pneu 1.000/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	100	WESTLAKE	R$ 1.305,00	R$ 130.500,00
8	Câmara de ar 1000/20	câmara de ar para pneu 1.000x20 com garantia mínima de 12 meses	150	WESTLAKE	R$ 82,00	R$ 12.300,00
9	Pneu 7.50/16	Pneu 750/16 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	45	WESTLAKE	R$ 615,00	R$ 27.675,00
10	Câmara de ar 7.50/16	câmara de ar para pneu 7.50/16 com garantia mínima de 12 meses	45	WESTLAKE	R$ 56,00	R$ 2.520,00
11	Protetor aro 16	Protetor de câmara de ar, borracha aro 16	45	WESTLAKE	R$ 21,00	R$ 945,00
12	Protetor aro 20	Protetor de câmara de ar, borracha aro 20	150	WESTLAKE	R$ 20,00	R$ 3.000,00
13	Pneu 205/75 R 16	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 205/75 R 16 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	35	GT Radial	R$ 640,00	R$ 22.400,00
14	Pneu 175/70 R 14	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 14 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	40	GT Radial	R$ 195,00	R$ 7.800,00
15	Pneu 175/70 R 13	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 13 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	30	GT Radial	R$ 165,00	R$ 4.950,00
16	Pneu 12,4x24	Pneu 12,4x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	PETLAS	R$ 1.260,00	R$ 10.080,00
17	Pneu 1400x24	Pneu 1400x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	WESTLAKE	R$ 2.060,00	R$ 16.480,00
18	Pneu 18,4x30	Pneu 18,4x30 borracha de	8	WESTLAKE	R$	R$ 22.800,00

		alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT			2.850,00	
19	Pneu 14,9x24	Pneu 14,9x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recalchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com codigo DOT	8	WESTLAKE	R$ 2.335,00	R$ 18.680,00
20	Câmara de ar 12,4x24	câmara de ar para pneu 12,4x24 com garantia mínima de 12 meses	8	WESTLAKE	R$ 170,00	R$ 1.360,00
21	Câmara de ar 1400x24	câmara de ar para pneu 1400x24 com garantia mínima de 12 meses	8	WESTLAKE	R$ 160,00	R$ 1.280,00
22	Câmara de ar 16,9x30	câmara de ar para pneu 16,9x30 com garantia mínima de 12 meses	8	WESTLAKE	R$ 235,00	R$ 1.880,00
23	Câmara de ar 18,4x30	câmara de ar para pneu 18,4x30 com garantia mínima de 12 meses	8	WESTLAKE	R$ 246,00	R$ 1.968,00
24	Câmara de ar 14,9x24	câmara de ar para pneu 14,9x24 com garantia mínima de 12 meses	8	WESTLAKE	R$ 146,00	R$ 1.168,00
25	Protetor aro 24	Protetor de câmara de ar, borracha aro 24	16	WESTLAKE	R$ 52,00	R$ 832,00
26	Protetor aro 30	Protetor de câmara de ar, borracha aro 30	8	WESTLAKE	R$ 61,00	R$ 488,00
27	Protetor aro 18	Protetor de câmara de ar, borracha aro 18	8	WESTLAKE	R$ 24,00	R$ 192,00
TOTAL R$						**R$ 559.998,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente ou cheque nominal fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA MARA LOURDES CAVALCANTI
Pregoeiro Prefeita Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE:

FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 06.224.292/0001-22

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3F674EB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 030.745.374-00, do cargo em comissão de VICE-DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE – Símbolo CC-4. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, e)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:49EF545F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Riachuelo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO** pra a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:02C8414C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 030.745.374-00 brasileira, casada, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, d).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Outubro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EB6C4E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIO E FUNDAÇÃO VIDA

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN E A FUNDAÇÃO VIDA À PITITINGA COM VISTA A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE EM BENEFICIO DAS CRIANÇAS DO DISTRITO DE PITITINGA.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.393/001-57, com sede na Rua 17 de Setembro s/n, bairro Centro, CEP 59.578-000, Rio do Fogo/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.831..484-48, com endereço no Distrito de Zumbi s/n, cidade de Rio do Fogo/RN e de outro lado a **FUNDAÇÃO VIDA A PITITINGA**, organização não governamental, sem fins lucrativos, administrada por voluntários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.653/0001-50, com endereço na Rua do Morro, s/n, Praia de Pititinga, Rio do Fogo/RN, CEP 59.578-000, neste ato representada pela Presidente do Conselho Curador, Edna Abadia Galvão, portadora do CPF nº 319.512.871-34, com base no art. 15 da Lei nº 8.080/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio destina-se ao atendimento às crianças da Comunidade de Pititinga por meio do Centro de Educação Infantil/Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Coordenadoria de Educação, cedendo a Fundação suas instalações como anexo da Escola Municipal de Pititinga.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário, priorizada a demanda da região onde está instalada a sede da Fundação Vida à Pititinga, o CEI/Creche.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo conssentimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua lavratura, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, automaticamente, para até 60 (sessenta) meses, mantidas todas as suas cláusulas e condições se as partes conveniadas não manifestarem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de pôr fim ao convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - CEIS/CRECHES CONVENIADOS

A CONVENIADA manterá em funcionamento uma Creche/Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

3.1. NOME: Centro Smemo Educacional na Sede da Fundação Vida a Pititinga

3.2. ENDEREÇO: Rua do Morro s/n, Praia de Pititinga Município de Rio do Fogo

3.3. CAPACIDADE DA CONVENIADA: 120 crianças

3.4. FAIXA ETÁRIA, 02 anos a 09 anos e 11 meses, sendo equivalente há uma media de 120 CRIANÇAS.

CLÁUSULA QUARTA- DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à Prefeitura Municipal de Rio do Fogo por meio da Coordenadoria de Educação:

I. Encaminhar à Fundação vida, crianças que necessitem de atendimento em regime de acolhimento integral, devidamente documentadas de acordo com as exigências legais;

II. Providenciar para que o encaminhado porte consigo, objetos de uso pessoal, de higiene e vestuário;

III. Repassar mensalmente à Fundação Vida, a merenda escolar de acordo com o número de crianças devidamente atendidas;

IV. Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua prestação de contas;

V. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando a consolidação dos objetos preconizados no presente convênio e o cumprimento das cláusulas, dos padrões de qualidade, dos serviços e do Plano de Trabalho aprovado, comunicando qualquer anormalidade na execução dos mesmos, a fim de que a Fundação Vida possa tomar as providências corretivas.

VI. Aprovar, por intermédio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, com a colaboração da Secretaria Municipal de Promoção Social, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos para a manutenção de despesas do projeto;

VII. Encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, no prazo legal;

VIII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens municipais móveis; carteiras, quadros, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da CONVENIADA;

IX. Supervisionar, técnica e administrativamente, os serviços conveniados, desde a sua implantação, visando:

a) Indicar parâmetros e requisitos mínimos para as funções e atividades;

b) Indicar a necessidade de formação do pessoal;

X. Fornecer gêneros alimentícios não perecíveis necessários às crianças, (merenda escolar) por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os padrões e sistemática por ela estabelecidos;

XI. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela entidade, visando assegurar o exato cumprimento das obrigações contidas no termo de convênio e consequente liberação de pagamentos posteriores. Quando constatar irregularidades, indicar prazo para adoção das providências necessárias.

XII. Contratar por sua conta, pessoal qualificado e necessário à prestação de serviço, conforme orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial a trabalhista e previdenciária tais como núcleo operacional:

a – Zelador;
b – Merendeira / Cozinheira;
c – Auxiliar de Serviços Gerais;
d – Auxiliares de Creche;
e - Professores
f- Diretor
g- Vice Diretor
h-Pedagoga
i-Nutricionista

XIII. Compete ao Município de Rio do Fogo Organizar com o Professor Coordenador Pedagógico e Equipe Escolar as reuniões pedagógicas da unidade;

XIV. Cumprir o Calendário Anual de Funcionamento previsto neste termo;

XV. Compete a SME Manter os seguintes instrumentais devidamente preenchidos e atualizados:

a) Ficha Individual de Matrícula;
b) Livro de presença diária, com relação nominal das crianças;
c) Instrumentais de controle dos gêneros alimentícios
d) Instrumentais de registro de inscrição.

XVI. Zelar e manter o prédio da Fundação Vida e os equipamentos e o material de consumo em condições de higiene e segurança, de forma a garantir o desenvolvimento das atividades programadas, com qualidade;

XVII. Zelar pelo imóvel e mobiliário da Fundação Vida a Pititinga, quando for o caso, os quais deverão ser mantidos em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela necessária manutenção, reparos e reposição destes no caso de danos causados pelos alunos;

XVIII. Caso necessário e solicitados pela Convencionada a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo deverá fornecer a relação do pagamento dos salários dos funcionários com suas respectivas assinaturas e comprovação do recolhimento dos respectivos encargos sociais (GPS, FGTS e outros), sendo que deverá ser apresentado o original para conferência;

XIX. Compete a Prefeitura Municipal, alunos e quadro de funcionários respeitar o Estatuto Social, o Regimento Interno e o Código de Ética da Fundação Vida a Pititinga.

XX. Cooperar com o processo de formação de profissionais de diversas áreas do conhecimento no campo da educação infantil, através da criação, coordenação e manutenção de estágios, projetos de pesquisa e de Extensão Pedagógica.

4.2- Compete à CONVENIADA Fundação Vida a Pititinga:

I. Prestar atendimento às crianças, conforme o proposto no Plano de Trabalho aprovado;

II. Proporcionar amplas e igualitárias condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Arcar com as despesas decorrentes de:

a) Pagamento de luz, água e telefone, encargos, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, quando for o caso;

b) Cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;

IV. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis, visando ao atendimento dos serviços, e a contratação do Motorista;

V. Garantir direitos da criança, dos usuários e de seus voluntários e funcionários na avaliação dos serviços prestados pelo Convênio, bem como no acesso às informações como Plano de Trabalho, Termo de Convênio e informações exigidas para o melhor funcionamento;

VI. Cumprir o Calendário Anual de Funcionamento em base a exigências da Secretaria de Educação;
VII. Devolver ao término do Convênio, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, relacionados no Termo de Entrega constante do processo administrativo identificado no preâmbulo do presente termo, assumindo, o representante legal da CONVENIADA, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO deste;
VIII. Comunicar à SME, por meio da Coordenadoria de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida em seu estatuto, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;
IX. Entregar os documentos abaixo relacionados, em datas estabelecidas pela Coordenadoria de Educação, em calendário anual, a saber:
a) Relatório mensal do número de refeições servidas;
b) Relatório de Estoque, dos gêneros não perecíveis;
c) Outros que, eventualmente, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria de Educação possa solicitar para o acompanhamento e avaliação da CONVENIADA.
X. Apresentar, quando solicitado pela Coordenadoria de Educação, via "online", os dados referentes às matrículas, turmas e demais informações julgadas necessárias pela Coordenadoria;
XI. Colocar e manter placa cedida pela PMRF em local visível e frontal à CEI/Creche;
SUBCLÁUSULA ÚNICA
A sede social onde será o funcionamento da CEI/creche, prédio patrimonial da Fundação Vida a Pititinga, fica estabelecido que o Município, deverá restituí-lo nas mesmas condições do seu recebimento, uma vez findo ou denunciado o convênio, respeitado o desgaste do período de utilização e a durabilidade deste.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO
Fica convencionado que o (a) CEI/Creche objeto deste termo deverá funcionar por um período integral mínimo de cinco (cinco) dias por semana, totalizando a carga horária mínima de 08 (oito) horas diárias.
SUBCLÁUSULA ÚNICA
Os horários de início e término do serviço, serão estabelecidos com a participação dos usuários, de forma a atender às necessidades destes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS
O período das férias dos contratados pelo Município de Rio do Fogo, seguira o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, de acordo com a aprovação da Câmara Municipal de Rio do Fogo.
CLÁUSULA SÉTIMA – MERENDA ESCOLAR
A merenda escolar será repassada pela Secretaria de Educação mensalmente à CONVENIADA, é devida por criança matriculada que apresente frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos dias de efetivo funcionamento no período competente.
CLÁUSULA OITAVA - DO TRANSPORTE ESCOLAR
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DA MANUTENÇÃO DO VEICULO
O veiculo destinado ao transporte escolar e de propriedade da Fundação vida a Pititinga, Marca Micro Ônibus Volare A-6 Ano 2003 placa MZF 5070, dirigido pelo motorista contratado exclusivamente pela Fundação vida a Pititinga para essa finalidade.
As despesas de manutenção do Veiculo destinado ao trasporte escolar ficam por conta do Município, assim como combustível, troca de óleo e pneus.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA DO HORÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR
O Horário do transporte escolar será das 07:00 horas da manhã às 17:00 horas,destinado as crianças que vivem na Lagoa Grande, Mutuca e as crianças de Pititinga matriculadas na creche.
CLÁUSULA NONA - UNIFORME ESCOLAR
Os alunos da creche deverao utilizar obrigatoriamente o uniforme da Instituição durante toda sua permanência, bem como, nos passeios e deslocamentos efetuados, a ser fornecido pela Fundação Vida a Pititinga que serão adquiridos através de taxa simbolica (doada) pelos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na entidade.
Enquanto os alunos da Educação Infantil deverão utilizar o fardamento fornecido pelo Municipio.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO PESSOAL:
Os funcionários admitidos pela Prefeitura Municipal de Rio do Fogo não terão, em hipótese alguma, qualquer vinculação empregatícia ou de qualquer natureza com a Fundação Vida a Pititinga, correndo inclusive por conta e risco do Município toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial, ficando neste momento eximindo a Fundação Vida pelo Município de qualquer solidariedade ou subsidiariedade que possa vir a ser alegada por seus funcionários.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E DA DENÚNCIA
O presente convênio terá a duração indicada na Cláusula Segunda, podendo ser extinto:
11.1. Por inadimplência de suas cláusulas;
11.2. A qualquer tempo por mútuo acordo, mediante a lavratura do termo de denúncia, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a CONVENIADA, durante este período, ser corresponsável, juntamente com a SME, por meio da Coordenadoria de Educação, pelo encaminhamento das crianças para outros recursos educacionais;
11.3. Unilateralmente, de pleno direito e a critério da SME, por irregularidades constatadas pela Coordenadoria de Educação, referentes à administração dos gêneros alimentícios e valores recebidos, à execução do Plano de Trabalho aprovado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
O não cumprimento das Cláusulas deste Convênio, bem como a não execução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado constitui irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativa e/ou progressivamente:
12.1. Advertência formal, por escrito;
12.2. Suspensão do recebimento da merenda escolar;
12.3. Extinção do Convênio.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Constatada a ocorrência de irregularidades pela SME, por meio da Coordenadoria de Educação, a CONVENIADA deverá ser cientificada, por intermédio de notificação emitida pela Coordenadoria de Educação.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA
A CONVENIADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da SME, por meio da Coordenadoria de Educação.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA
A cópia da notificação de ocorrência de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção, integrarão o processo administrativo identificado no preâmbulo do presente termo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CUSTAS
A CONVENIADA fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ceara Mirim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos deste Convênio.
E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Fogo, 06 de Junho 2013.

EDNA ABADIA GALVÃO
Presidente da Fundação Vida a Pititinga

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:1A7706C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2013

Portaria N° 035/2013 Santana do Matos, 01 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. THIAGO ARAUJO SOARES portador do CPF: 878.340.144-04, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 de outubro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:5224D963

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/2013

Portaria N° 036/2013 Santana do Matos, 01 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO portador do CPF: 307.194.614-72, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 de outubro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:5544D8BB

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/2013

Portaria N° 037/2013 Santana do Matos, 01de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. THIAGO ARAUJO SOARES portador do CPF: 878.340.144-04, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 de outubro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:19136685

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/2013

Portaria N° 038/2013 Santana do Matos, 01 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO portador do CPF: 307.194.614-72, para ocupar o cargo de CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 01 de outubro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:81CD17CB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 097/2013

097/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA - MEI, CNPJ: 18.711.423/0001-85, Sítio Residência, 22, zona rural, San - Santana do Matos - RN
Objetivo: Contratação dos serviços de manutenção, reparo e operação da Adutora Tapuia/Santa Maria/São José.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Orçamento Geral do município. Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor R$ 3.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 24/09/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 24 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9E79E154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 470 - DIÁRIA

Portaria nº 470/2013
Santana do Matos, 26 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria Cecília, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2BB44318

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 472 - DIÁRIA

Portaria nº 472/2013
Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Jailson Ferreira de Lima, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de setembro.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:654CED8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 474 - DIÁRIA

Portaria nº 474/2013
Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Ana Marly da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 203, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Paula Maria Barbosa, para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Divino Amor, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 30 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:75B10079

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 473 - DIÁRIA

Portaria nº 473/2013
Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Edgilma Pereira da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 380, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Francisco Raimundo de Sousa, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 30 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 30 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7876E03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 829/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 829 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 04 de outubro do Ano de 2013 para o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 03 de outubro de 2013 (quinta-feira) é Feriado Estadual (também conhecido por "Feriado dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú") estabelecido pela Lei Estadual nº 8.913/2013;

Considerando ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 04 (sexta-feira) de outubro, dia que sucede o feriado do Mártires de Uruaçu e Cunhaú;

D E C R E T A:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no dia 04 de março (sexta-feira) do ano de 2013, em virtude do imprensado do feriado do Mártires de Uruaçu e Cunhaú, excetuados aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 01 de outubro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:262F1FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço nº. 037/2013**, objetivando a **Aquisição futura de medicamentos psicotrópica para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo Município nos programas sociais do Município de Santo Antônio/RN,** a ser realizado no dia **10 de outubro de 2013, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN. O edital do referido certame licitatório contendo maiores informações encontra-se à disposição no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antônio/RN, em 30 de Setembro de 2013.

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D519CEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.125.117,40	1.938.700,39	7.467.545,74	
Receitas Tributárias	605.000,00	448.555,73	1.122.706,69	
Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	75.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	115.000,00	1.310,10	1.310,10	
Receita Patrimonial	115.000,00	1.310,10	1.310,10	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	16.800.530,40	1.488.834,56	6.327.070,74	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	16.800.530,40	1.488.834,56	6.327.070,74	
Demais Receitas Correntes	529.587,00	-	16.458,21	
Dívida Ativa	40.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	489.587,00	-	16.458,21	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.998.000,00	-	152.778,45	
Operações de Crédito (III)	198.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	300.000,00	-	-	
Transferências de Capital	1.500.000,00	-	152.778,45	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	-	152.778,45	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.500.000,00	-	152.778,45	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.625.117,40	1.938.700,39	7.620.324,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.832.113,85	1.497.545,48	6.158.129,96	
Pessoal e Encargos Sociais	8.067.973,57	947.981,53	3.734.254,77	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.734.140,28	549.563,95	2.423.875,19	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.802.113,85	1.497.545,48	6.158.129,96	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.545.500,00	137.669,93	359.983,68	
Investimentos	7.116.500,00	136.296,47	334.022,06	
Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	349.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	1.373,46	25.961,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.465.500,00	136.296,47	334.022,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.267.613,85	1.633.841,95	6.492.152,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(6.642.496,45)	304.858,44	1.128.172,17	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CRC/RN 006755-O-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:890A7C6C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI 4º BIMESTRE/22013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.911.913,00	9.911.913,00	6.325.001,54	64%
Impostos	545.000,00	545.000,00	1.122.683,69	206%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	160.000,00	160.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.206.913,00	9.206.913,00	5.202.317,85	57%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	543.760,37	33%
Da União para o Município	1.650.000,00	1.650.000,00	543.760,37	33%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.412.587,00	10.412.587,00	1.791.709,81	17%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.841.382,60	1.841.382,60	1.040.147,53	56%
TOTAL	20.133.117,40	20.133.117,40	7.620.324,19	38%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.891.000,00	4.038.803,11	1.354.382,27	34%
Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00	1.551.796,66	767.559,19	49%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.091.000,00	2.487.006,45	586.823,08	24%
DESPESAS DE CAPITAL	649.000,00	649.000,00	7.441,52	1%
Investimentos	599.000,00	599.000,00	7.441,52	1%
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	3.540.000,00	4.687.803,11	1.361.823,79	29%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.540.000,00	4.687.803,11	1.361.823,79	29%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.650.000,00	1.650.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.890.000,00	3.037.803,11	1.361.823,79	45%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		-	-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				21,53
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	900.000,00	1.178.972,08	180.148,51	13%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	3.171.831,03	1.088.253,22	80%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	62.015,18	5%
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	137.000,00	31.406,88	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	3.540.000,00	4.687.803,11	1.361.823,79	
FONTE:			ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'	

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4053451F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de outubro de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 para registro de preços, objetivando contratação de empresa para prestação futura e parcelada de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 01 de outubro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3805094E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de outubro de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de gás GLP, água mineral e vasilhames, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 01 de outubro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5FACC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de outubro de 2013, às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 para registro de preços, objetivando contratação para prestação futura e parcelada de serviços de topografia para atendimento às necessidade do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 01 de outubro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CB21FB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

OBJETO: Registro de Preços de refeições para o Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor LEONARDO ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 096.944.284-08, por apresentar preços, perfazendo o valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:091DE64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0015/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADO: LEONARDO ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 096.944.284-08. OBJETO: Registro de Preços de refeições para o Município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Promitente Contratante, Leonardo Araújo da Silva – pela Promitente Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/msjs

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:0AF20F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013–GP/PMSJM

O **Prefeito Municipal de São José De Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas obrigações legais e nos termos do Artigo 87, XXXVI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Retificar a **Portaria n° 57A/2012,** a qual nomeia as instituições Governamentais e Não Governamentais (Entidade de Usuários, Prestadores de Atendimento e Trabalhadores da Área Social) abaixo relacionados, juntamente com os seus representantes (titulares e suplentes), para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, criado através da lei Municipal n° 589/96:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Shillen Carla Pinheiro de Lima
SUPLENTE: Gilvanice Nunes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Valdir Vieira da Silva
SUPELNTE: Sandoval Fernandes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Safira Gurgel
SUPLENTE: Hercia Dantas dos Santos

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TITULAR: Mirabeau Batista de Morais Junior
SUPLENTE: Rayane Geysse Sena de Oliveira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E MULHERES DO PAU-BRASIL E ROCINHA
TITULAR: Eliana Cardoso Barboza
SUPLENTE: Maria de Fátima França de Melo

SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
TITULAR: Inês Ferreira de Souza
SUPLENTE: Corina Ferreira da Silva

GRUPO DE IDOSOS DA MELHOR IDADE
TITULAR: Niraci Freire Coêlho da Silva
SUPLENTE: Maria Conceição Borges Batista

PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL
TITULAR: Peluzea de Souza da Silva
SUPLENTE: Maria do Socorro Melo de Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2013

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:599118CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2013–GP/PMSJM

"Designa profissionais para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola – PSE".

O **Prefeito Municipal de São José De Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas obrigações legais e nos termos do Artigo 87, XXXVI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de constituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa Saúde na Escola:

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa Saúde na Escola:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Alexandre Berckmans Veras Dantas – Secretário de Saúde
- Cynthia Gomes da Costa - Coordenadora do PSE
- Anna Victória Costa Procópio de Moura – Terapeuta Ocupacional - NASF
- Luana Simplício de Andrade – Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
- Gisleide Maranhão – Nutricionista do Pólo de Academia
- Vanusa Maria da Silva – Agente Comunitário de Saúde

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Lúcia Martins de Moura - Secretária de Educação
- Ana Leda Figueredo Varela - Coordenadora do PSE
- Rossine Holanda de Almeida – Professor do ensino da arte
- Cilene Regis Freire Gurgel- Coordenadora de Planejamento
- Tatiane Lima de Araújo - Técnica do Atendimento a Educação Especial

- Maria Safira Gurgel Arruda - Coordenadora de Inspeção Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2013

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A9FBB459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013–GP/PMSJM

O **Prefeito Municipal de São José De Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas obrigações legais e nos termos do Artigo 87, XXXVI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 05/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear uma Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Saúde Publica Municipal com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes atribuições:
I – Realizar no período do estagio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional da Saúde Publica Municipal;
II – Orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Salários instituído por Lei Complementar supramencionada.
§ 1º A Comissão que trata o caput deste artigo será integrada por 11 (onze) membros sendo:

I – Representantes dos gestores:
Onildo Braga de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Marcos Freire – Secretaria Municipal de Administração
Mirabeau Batista de Morais Junior – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Paula da Cruz Fernandes – Chefe do RH

II – Representantes dos servidores:
Eliziane Ferreira da Silva – Representante dos ASG'S e Vigilantes
Jose Luiz Faustino de Melo – Representante dos Agentes de Endemias
João Ventura da Silva – Representante dos Agentes de Saúde
Genilton Ferreira de Melo – Representante dos Servidores de Nível Superior
III – Representantes dos Sindicatos:
Arivaldo Rodrigues da Silva – SINDMEP/RN
Cosme Mariz de Souza Medeiros – SINDAS/RN
Vacância – SINDSAUDE/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2013

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9CD6F77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2013-GP/PMSJM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão do art. 7º, XXII c/c art. 138, I e art. 142, todos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 (quatro) de outubro, sexta-feira, em razão dos festejos dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.
Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de Outubro de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:10F27903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0907/13 PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000073/13

CONTRATO nº 0907/13 PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 000073/13 – Objeto: Contratação de pessoa física para realização dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária, inclusive cobrança administrativa e judicial de tributos e outras rendas de competência municipal.– Fundamentação legal – Art. 25, inciso II c/c o inciso III do art. 13 – da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
Valor da contratação: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Recursos Municipais – São Paulo do Potengi/RN, ***01/10/2013***

JOSE LEONARDO C. ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:A33BBD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em serviço de Buffet afim de disponibilizar alimentação adequada aos eventos e encerramentos de cursos realizados pelo PRONATEC, programados para o ano vigente. – Empresa Vencedora: M.P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME – itens – 01 e 02 perfazendo um valor de R$ 26.110,00 (Vinte e seis mil cento e dez reais) oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. São Paulo do Potengi, ***01 de outubro de 2013.***

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:D5298ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2013

Estabelece ponto facultativo para o funcionalismo público nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do município.
CONSIDERANDOa Lei nº 8.913 de 06 de Dezembro de 2006 que Declara Feriado Estadual o dia 03 de Outubro, dia estadual à memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, e neste ano de 2013 acontece numa quinta-feira;
CONSIDERANDOa ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 04 de Agosto de 2013, Sexta-Feira, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 01 de Outubro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B3A4B033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 1º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.347,12	-
Pessoal Ativo	140.347,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.347,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		140.347,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		-

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:42105515

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 1º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:66BAD53F

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 1º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	0	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	140.347,12	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES

	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:43A97A71

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 2º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A1FCBA28

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 2º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	0	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	291.774,71	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	-	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D5623F24

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000014/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/13**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de fornecimento de refeições, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a licitante **MARIA GORETE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº. 282.442.734-53, vencedora do certame com valor global de **R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**. São Pedro/RN, 01 de outubro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FDC58829

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/13**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JONH LENNON DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.049.175/0001-07, vencedora do certame com valor global de **R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)**. São Pedro/RN, 01 de outubro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B51EE600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para Contratação de serviços de provedores de internet; Valor global: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Contratado: Star Conect Telcom LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de setembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:68DFA349

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 011/2013

AVISO DE CADASTRO 011/2013

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para jurídicas interessadas em locar brinquedos e máquinas para festas e eventos. Tal procedimento administrativo, busca atender ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, que disciplina a formalização de contratos administrativos por meio de dispensa de licitações.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3193F910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 029/2013, que objetiva registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, e Adjudicar o seu objeto à empresa **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME** – CNPJ 09.248.496/0001-91, com sede à Rua Professor Saturnino, 20 - Nazaré - Natal/RN, no valor de R$ 102.720,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Vinte reais). S. Georgino Avelino/RN, em 30 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4792D163

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2013

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para as Repartições Públicas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no dia 04 de outubro de 2013, sexta feira.

Art. 2º - O Ponto Facultativo que trata o art. 1º, não envolve a Secretaria de Saúde, por esta ser prioritária junto à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9A31E9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Outubro de 2013.

Nomeação de cargos de provimento efetivo, bem como marco de contagem de estagio probatório e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere o art. 37, II da constituição Federal, o art. 66, IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e com fulcro no Decreto nº 08/2009, que homologa o resultado final do Concurso Publico nº 01/2009.

DECRETA:

1º - Fica nomeada a constante no anexo para exercer o respectivo cargo, para o qual foi aprovada em Concurso Publico Municipal, em caráter efetivo, para cumprir estagio probatório, obedecendo à ordem de classificação.

2º - De acordo com o artigo 17 da Lei nº 026A/2006, a posse da décima terceira convocação dar-se-á as 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2013, no setor de recursos humanos da prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

4º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

01 – ASSISTENTE SOCIAL
Vaga (01) Reserva
2º - Josidalva Dantas Silva

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E532B540

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 029/2013, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, que teve como Vencedora a empresa **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME** – CNPJ 09.248.496/0001-91, com sede à Rua Professor Saturnino, 20 - Nazaré - Natal/RN, no valor de R$ 102.720,00 (Cento e Dois Mil, Setecentos e Vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 30 de Setembro de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7433470A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2013.

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com
LEI Nº 866/2013.

Abre Créditos Especiais para instituir à Unidade Orçamentária, em nível de Unidade Gestora, o Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada – IPRESC, e dá outras providencias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, em consonância com o artigo 78 e seguintes, da Lei Municipal nº 861, de 20 de junho de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a instituir no orçamento geral do município vigente; Unidade, rubricas e sub-rubricas de débitos e créditos especiais, destinados à manutenção e funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada composto do seguinte detalhamento:

I – DA RECEITA.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**214.459,00**
1200.00.00	Receita de Contribuições	
1210.00.00	Contribuições Sociais	205.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00	Remuneração de Depósito Bancários	
1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados	
1325.01.11	Rec. Remuner. De Depósitos de Recur. Vinc. – IPRESC	9.459,00
	Total	214.459,00

II – DA DESPESA

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
FUNÇÃO: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário.
ATIVIDADE: 2078 – Funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC.

Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
300000	**DESPESA CORRENTE**		**21.500,00**
319000	Administração Direta		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		16.400,00
319013	Obrigações Patronais	100	5.100,00
330000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**10.100,00**
339000	Administração Direta		
339014	Diárias – PC		600,00
339030	Material de Consumo		5.000,00
339036	Serviços de Terceiros – PF		3.000,00
339039	Serviços de Terceiros – PJ		1.500,00
440000	**INVESTIMENTO**		**10.000,00**
449000	Administração Direta		
449051	Obras e Instalações		3.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
Total			**41.600,00**

Artigo. 2º. Constitui recursos para fazer face à abertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das dotações orçamentária a seguir detalhada:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-EST. E SERV. URBANOS.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana.
ATIVIDADE: 1009 – Const/Ampl. E Rec. De Obras de Urbanização.

Elem.	Descriminação	Fonte	Valor R$
400000	**DESPESA DE CAPITAL**		**41.600,00**
440000	INVESTIMENTO		
449051	Obras e Instalações		41.600,00

Artigo 3º. O resultado da execução do crédito especial de que trata esta lei refletirá automaticamente, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual Anual – PPA em vigor, de acordo com as determinações inseridas nos respectivos instrumentos legais.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Serra Caiada-RN, 01 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:1757EF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP Nº 007/2013

O pregoeiro da PMSSB-RN torna público o Pregão Presencial nº 007/2013, menor preço, objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Serra de São Bento-RN, no dia 14 de outubro de 2013 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações, Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento - RN.
Serra de São Bento, 01 de outubro de 2013.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:75AFC6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0551/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6F66D827

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0216/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	01 de outubro de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 01 de outubro de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária - SEARA tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de setembro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FD249702

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0552/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Magna Naldeires ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F93B300D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0553/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de outubro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:52DBDF19

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 353, 01 DE OUTUBRO DE 2013

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMO DEFINIDO NO INCISO III, DO ART. 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010, A SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a não ocorrência ou reduzida ocorrência de chuvas no território deste Município no período desde o mês de outubro de 2011;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município ainda se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, em virtude da prolongada estiagem e sendo abastecida parcialmente por carro-pipa;
CONSIDERANDO que a administração municipal vem sendo demandada constantemente para solucionar as consequências desta situação em diversos pontos da zona rural;
CONSIDERANDO que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, o Decreto Estadual nº 23.801, de 18 de Setembro de 2013, com vigência de 180 (cento e oitenta dias);

DECRETA:

Art. 1º. É declarada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA", como definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, haja vista asituação de emergênciaprovocada por desastre natural-climatológico, caracterizando umaestiagemprolongada.
Parágrafo Único. A situação de emergência declarada no caput:
I. Abrange toda a zona rural e urbana do Município;
II. Tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, se persistirem as conseqüências.

Art. 2º. Fica convocada a mobilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), à qual é atribuída:
I. A elaboração e execução do plano de assistência, compreendendo, dentre outras ações, o fornecimento de água potável; a regularidade de funcionamento dos serviços públicos essenciais na zona rural; a execução de serviços de apoio à produção agrícola e pecuária; e a distribuição de meios de subsistência às famílias devidamente identificadas como deles necessitadas;
II. O recrutamento de voluntários para colaborar nas ações a que se refere o inciso anterior.
Parágrafo Único. Sem prejuízo de suas atribuições de rotina, ficam todas as Secretarias Municipais incumbidas de atender com prioridade as ações do plano de assistência de que trata o Inciso I.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:278DA785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

CÂMARA MUNICÍPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA Nº 045/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **RUBENS GOMES FERREIRA**.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando R**$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, ao Senhor **Rubens Gomes Ferreira**, vereador ocupante da presidente da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Atender o requerimento de nº 082/2013, que dispõe de audiência publica para tratar sobre segurança publica na região oeste, onde está inserida a cidade de Severiano Melo, com o senhor Francisco Canindé de Araujo Silva, comandante da policia militar do Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento:**01 de outubro de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 30 de setembro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2E677302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, referente à Prestação de serviço de Locação de uma escavadeira hidráulica, movimentação de terra, como a Escavação, Apiolamento, Compactação e Transp. Material, mantido pelo Fundo Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 23 de Setembro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE/
Prefeito

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C9CA5B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO MAIA LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço de Locação de uma escavadeira hidráulica, movimentação de terra, como a Escavação, Apiolamento, Compactação e Transp. Material, mantido pelo Fundo Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
Contratado.....: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.
SEVERIANO MELO - RN, 23 de Setembro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS/
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:579485C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130371
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 10090003
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: A.T.DA MOTA JUNIOR-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em locação de Gerador, Estrutura de Palco, Estrutura de Som e Banheiros Químicos, para realização da Festa do Caju, nos dias 12 e 13 de outubro de 2013 na cidade de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0210.041310065.2.071 Promoção de Festas Populares e Tradicionais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.300,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2013 a 13 de Outubro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EA89838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10090003

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 10090003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ESTRUTURA DE PALCO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2013

Homologado para: A.T.DA MOTA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.482.096/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00002 - GERADOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2013

Homologado para: A.T.DA MOTA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.482.096/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00003 - BANHEIRO QUÍMICO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2013

Homologado para: A.T.DA MOTA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.482.096/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00004 - Estrutura de som
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/10/2013

Homologado para: A.T.DA MOTA JUNIOR-ME, C.N.P.J. nº 10.482.096/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:065AB430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130372
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 23090001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO.....: Prestação de serviço de Locação de uma escavadeira hidráulica, movimentação de terra, como a Escavação, Apiolamento, Compactação e Transp. Material, mantido pelo Fundo Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.500,02 (seis mil, quinhentos reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.500,02
VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2013 a 30 de Setembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F26BAC61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 126/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2013

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que a sessão de licitação designada para o **dia 14 de outubro de 2013, às 09:00 horas,** está suspensa até posterior deliberação tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência do Edital.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de outubro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:A25CFE85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º0222013

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 120/2013)

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de produtos gráficos**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de setembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:50C9C64E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 120/2013)
DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de produtos gráficos,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5FB869CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/ 2013 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 120/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de produtos gráficos; VALIDADE DA ARP: 01 de outubro de 2013 a 01 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.057,00 (quatro mil, cinquenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Fábio César Dantas de Souza – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de outubro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FA49D13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE APÓS ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA APRESENTADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, DECIDIU REVOGAR O PRESENTE PROCESSO E DETERMINAR A IMEDIATA ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:6394DE94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **25.04.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de fornecimento de refeições a La Carte para 40 (quarenta) participantes e convidados do Programa Expresso Jurídico da Comerca de Touros/RN, que se realizará no dia 06 de maio de 2013, neste município, pelo valor ordinário de R$**1.590,00** (hum mil, quinhentos e noventa reais), em nome de **DANIELA DE O. G. BEZERRA,**CNPJ**: 10.703.722/0001-66**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 25 de abril de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:031C0BBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **22.08.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de conserto e fabricação de material permanente, para atender as necessidades da sede da Secretaria de Municipal de administração e setores agregados no prédio da Prefeitura Municipal, pelo valor ordinário de R$**4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), em nome de **IGUEL LIMA JUNIOR,**CPF**: 316.854.394-20**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 22 de agosto de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:882AFCF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **07.05.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços musicais de um tecladista para animar a Festa do Dia dos Pais na Escola municipal João Joaquim da Silva, no distrito de Santa Luzia, Touros/RN, pelo valor ordinário de R$**1.000,00** (hum mil reais), em nome de **ERASMO GOMES DA FONSECA,** CPF**: 017.171.354-04**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de maio de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C4ABA3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2013

Dispõe sobre a concessão de diária Para o Presidente da Câmara e dá Outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER o Sr. Francisco Carlos de Carvalho Junior Secretario Administrativo da Câmara Municipal, uma (1,0) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Assu/RN, objetivando ir a Receita Federal para mudar cadastro do CNPJ da Câmara Municipal de Upanema/RN no dia 26 de Setembro de 2013.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata a art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, inciso III, Resolução n° 004/2013 _ TCE/RN, de 31 de Janeiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado as disposições em contrário.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:09E23CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 05/2013 – SEMED DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº 05/2013 – SEMED DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, Sra. **LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que o Feriado Estadual de 03 de Outubro (Mártires de Cunhaú) será desfrutado no dia 04 de outubro (sexta feira).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Em 01 de outubro de 2013.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7CC1DB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxilio pecuniário concedido a titulo de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.
Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.
§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.
§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.
§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.
§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.
§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.
Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrario.
Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	*Valor da diária em R$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte*	*Valor da diária em R$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte*
Presidente da Câmara Municipal	*R$ 200,00*	*R$ 400,00*
Vereador	*R$ 200,00*	*R$ 400,00*
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	*R$ 150,00*	*R$ 300,00*

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÊGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:1F07173B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 032/2013 que tinha como objeto a alocação de um veículo do tipo caminhão de pequeno porte (com capacidade de carga de quatro mil a cinco mil quilos) para uso da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**,** foi considerada **DESERTA** por falta de interessados no certame. Edivam Ferreira da Silva. Venha-Ver/RN, 30 de setembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0D79F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130.0/13-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas e com fundamento nas Diretrizes e Normas estabelecidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal Nº. 09 de 20 de março de 1997.

R E S O L V E :

Art. 1º. - NOMEAR os (as) Sr.(a) abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social** do Município do Venha-Ver/RN,

REPRESENTANTES GOVERNANMENTAIS

I – Representante da Secretaria Mul. de Ação Social
Lindomar Bernardo de Bessa, (Presidente) CPF: 009.119.554-37
Idalânio de Carvalho Pereira, (Vice-Presidente) CPF: 080.197.854-85

Representante da Secretaria Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Jose Alves de Lima Filho, (Titular) CPF: 912.416.184-53
Maria do Socorro de França Reis, (Suplente)

Representante da Secretaria Mul. de Agricultura e Rec. Hídricos
c) *Solange Pessoa de Freitas*, (Titular)
Giordano Bruno Leite de Abrantes (Suplente) CPF: 022.388.564-98

Representante da Secretaria Mul. de Saúde
d) *Gledson Antonio Dias de Oliveira*, (Titular)
Antonio Marcos de Freitas, (Suplente) CPF: 057.222.714-03

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
a) *Francisco de Assis Neto* (Titular*)* CPF: 852.692.804-00
Maria Ferreira Pessoa (Suplente)

Representante da Igreja Católica
b) *Raimundo Nonato da Silva de Aquino*, (Titular*)* CPF: 094.683.334-69
Maria Erica de Souza Ferreira (Suplente) CPF: 107.210.864-03

Representante do Grupo de Idosos Mãe Cabocla
c) *Maria Cicera Duarte* (Titular*)* CPF: 761.643.654-49
Damião Batista de Souza Filho, (Suplente)

Representante da Ass. Dos Prod. Rurais de Sitio Cacos.
d) *Pedro Fernandes Chaves*, (Titular*)* CPF: 770.666.778-20
Geralda Saturnino da Silva, (Suplente)

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 30 de setembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:18E02560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011.0/13–GP

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1˚ - Fica denominada de JOÃO VICENTE FERREIRA, a rua que parte da rua Cosme Bernardo de Aquino, no sentido Sul/Norte, Bairro Bartolomeu neste Município de Venha-Ver/RN;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, 30 de setembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BF1364E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010.0/13–GP

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1˚ - Fica denominada de COSME BERNARDO DE AQUINO, a rua que parte da rua Sebastião Hesiquio Augusto Fernandes Junior, no sentido Oeste/Leste, Bairro Bartolomeu neste Município de Venha-Ver/RN;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN, 30 de setembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:003355F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar ponto facultativo em todos os efeitos administrativo do Município de Vila Flor no dia 04 de outubro de 2013 (Sexta - Feira), devido ao feriado no dia 03 de Outubro dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2° - Os serviços considerados essenciais não serão atendidos por este decreto, tendo funcionamento normal, sem nenhum prejuízo para a população.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 01 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:D21666BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2013 - PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 00000450/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2013, CONSIDERANDO O RESULTADOS DOS RECURSOS APRESENTADOS NAS FASES 1 E 2, PARA ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), DO MINISTÉRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS - RN.

Cargo: Médico da Família e demais áreas							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	108	359.453.464-20	65	95	80	APROVADO
02	ELIESER LAURINDO DA SILVA	170	150.778.374-49	40	80	60	APROVADO
03	JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO	120	318.330.554-20	33	85	59	APROVADO
04	JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA	160	969.671.884-53	20	85	52,5	APROVADO
05	DANÚBIA MORAIS DE NASCIMENTO	180	328.548.704-68	07	90	48,2	APROVADA
06	LEOPOLDO NOBRE DE ALBUQUERQUE PAIVA	043	047.964.124-25	20	NÃO COMPARECEU	10,0	CLASSIFICADO

Cargo: Odontólogo da Família							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO

01	MARJORIE CANDICE DA SILVA	168	010.536.674-93	60	90	80	APROVADA
02	VINÍCIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO	147	051.549.494-54	30	85	57,5	APROVADO
03	MARÍLIA QUEIROGA ROCHA DE NOBREGA	136	059.205.474-80	30	85	57,5	APROVADA
04	CACIO GURGEL JÁCOME	057	058.414.354-81	20	95	57,5	APROVADO
05	VALÉRIA MARIA SOARES	045	553.204.814-20	15	95	55	APROVADA
06	FRANCISCO NEUREMBEG FERNANDES	099	094.659.104-06	55	50	52.5	APROVADO
07	ALAN DE QUEIROZ FERNANDES	087	063.480.314-03	20	85	52,5	CLASSIFICADO
08	STANLEY DE LIMA FERNANDES	161	903.971.264-68	30	70	50	CLASSIFICADO
09	FRANCISCO JOSÉ CAPELO FONTELES	197	259.205.103-15	55	NÃO COMPARECEU	27,5	CLASSIFICADO

Cargo: Odontólogo – PERIODONTIA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	KAMILO AGOSTINHO DO REGO FERNANDES	171	007.509.864-41	30	80	55	APROVADO

Cargo: Odontólogo – ENDODONTISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA	130	070.812.294-07	70	80	75	APROVADA
02	ULPIANO ARAGÃO FERREIRA	176	065.541.304-12	05	80	42,5	CLASSIFICADO

Cargo: Odontólogo – PROTESISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ISSIS MAGDALA D NÓBREGA FARIAS	091	012.549.404-13	65	75	70	APROVADA

Cargo: Odontólogo – CIRURGIÃO DENTISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	LAMARA KADÍGIA GUMAIA	040	058.360.304-73	45	80	62,5	APROVADA

Cargo: Enfermeiro da Família							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAQUEL GURGEL SOARES FERNANDES	017	913.661.864-00	70	90	80	APROVADA
02	YOWSKYNARYA GREICY DE FREITAS CRUZ	140	020.995.854-58	75	80	77,5	APROVADA
03	MARIA LEUSA ALVES	088	969.706.774-00	65	85	75	APROVADA
04	ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS	110	538.399.784-91	55	85	70	APROVADA
05	RUTH ELOAH CÂMARA ALVES	097	146.139.564-04	55	80	67,5	APROVADA
06	ÉDINO ELTON DE F. FERNANDES	125	046.119.074-57	40	85	62.5	APROVADO
07	CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA	182	050.955.964-66	30	90	60	APROVADA
08	ELAINE CRISTINA GUREL ANDRADE PEDROSA	145	055.380.474-07	31	80	55.5	APROVADA
09	MARIA ISABEL SILVA GUILHERME	181	056.502.364-02	50	55	52.5	CLASSIFICADA
10	FRANCISCA FERNANDES FILGUEIRA	030	243.036.744-00	45	60	52.5	CLASSIFICADA
11	JOSEFA CALIANE DE JESUS	067	048.652.524-44	40	65	52.5	CLASSIFICADA
12	LUANA EHRICH RODRIGUES	158	051.706.904-01	40	65	52.5	CLASSIFICADA
13	EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	023	056.982.344-77	35	70	52.5	CLASSIFICADA
14	VIVIANE JOSIANE DE MESQUITA	138	049.314.504-40	40	60	50	CLASSIFICADA
15	SUAME CRISTINE MELHO FREITAS	089	056.018.204-06	40	55	47.5	CLASSIFICADA
16	POLIANA SIMONE FERREIRA BARROS	055	051.027.814-05	30	NÃO COMPARECEU	15	CLASSIFICADA

Cargo: Enfermeiro da Secretaria							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAFAEL EDUARDO GURGEL	127	061.324.194-03	40	60	50	APROVADO
02	JOÃO WELTON DE AZEVEDO JUNIOR	104	073.982.144-05	35	65	50	APROVADO
03	LISANA DAIZY DE OLIVEIRA	033	050.953.684-04	25	50	37.5	APROVADA
05	ISRAEL MARTINS DE ANDRADE	162	087.048.974-71	17	55	36	CLASSIFICADO
04	PAULA SILVANA DA SILVA COSTA	004	039.392.994-99	20	NÃO COMPARECEU	10	CLASSIFICADO

Cargo: Enfermeiro CAPS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ANTONIA ROMILLA FILGUEIRA BRASIL	180	074.522.154-86	30	50	40	APROVADA APÓS RECURSO DEFERIDO
02	LORENA ALBUQUERQUE VIEIRA	140	064.974.724-01	20	40	30	CLASSIFICADA

Cargo: Enfermeiro CAPS (cadastro de reserva)							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ELIDIONE JANILLE DE FARIAS PAIVA	070	082.556.214-74	20	40	30	CLASSIFICADA

Cargo: Psicólogo – CRÀS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	HILANA MORAIS FARIAS	015	061.320.404-20	20	75	47.5	APROVADA
02	ELISÂNGELA PINTO DE ALMEIDA	012	036.811.854-17	44	50	47	CLASSIFICADA

Cargo: Psicólogo – CREÀS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS	014	046.501.544-13	32	60	46	APROVADO

Cargo: Psicólogo – CAPS (Saúde)							
Nº	CANDIDATO	Nº DE	CPF	NOTA	NOTA ENTREVISTA	NOTA	SITUAÇÃO

		INSCRIÇÃO		CURRICULO		GERAL	
01	CARLA GOMES VIEIRA	039	062.402.934-40	35	55	45	APROVADA

Cargo: Fonoaudiólogo – NASF

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	SAMANTHA CECILIA DANTAS	049	036.203.394-30	65	55	60	APROVADA
02	ISABEL CRISTINA LINHARES DANTAS	095	052.806.004-07	55	50	52.5	CLASSIFICADA

Cargo: Assistente Social – CRAS

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA	002	050.834.474-36	50	95	67.5	APROVADA
02	MONALISA BRITO PAULA	020	013.605.754-30	05	85	45	APROVADA
03	SULLYEREY FERNANDES SOARES	004	012.708.804-03	04	85	44,5	CLASSIFICADA
03	JEORGINE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	017	008.266.097-81	05	80	42,5	CLASSIFICADA
04	ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO	068	852.589.974-72	35	50	42.5	CLASSIFICADA

Cargo: Assistente Social – CREAS

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS	011	084.539.594-71	22	80	51	APROVADA
02	MARCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	010	025.822.084-85	18	55	36.5	CLASSIFICADA

Cargo: Advogado – CREAS

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAIMUNDO MARIA DE OLIVEIRA	006	242.883.814-87	20	65	42.5	APROVADO
02	MARCOS VINÍCIUS GOMES CÂMARA	008	061.239.674-60	15	55	35	CLASSIFICADO

Cargo: Assistente Social – Cadastro de Reserva (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	-	-	-	-	-	-

Cargo: Assistente Social – CAPS (Saúde)

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ROBERTA FERNANDES DA SILVA	156	245.703.463-91	65	65	65	APROVADA
02	ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA	163	050.908.484-24	40	55	47.5	CLASSIFICADA

Cargo: Fisioterapeuta

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO	074	013.826.904-10	30	85	57.5	APROVADA
02	ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	010	061.397.494-84	25	75	50	APROVADA
03	EMÍLIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	042	068.996.804-89	25	75	50	APROVADA
04	NÁGILA KÉLIA FERNANDES DE MORAIS GRANJEIRO	020	049.362.244-64	30	65	47.5	CLASSIFICADA
05	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS	069	046.874.314-61	54	40	47	CLASSIFICADO
06	GISLAINY LUCIANA GOMES CÂMARA	053	093.258.394-66	25	65	45	CLASSFICADO
07	ELIS CRISTIANE FERNANDES MARQUES	047	014.332.894-82	25	65	45	CLASSIFICADA

Cargo: Psiquiatra

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	-	-	-	-	-	-

Cargo: Médico Veterinário

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	LAMARCK KIMBERLY GUMAIA	041	026.021.094-36	65	60	62,5	APROVADO
02	PAULO TAVARES JÁCOME DA COSTA	107	231.898.433-68	35	75	55	CLASSIFICADO

Cargo: Nutricionista

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	JOSILANA PATRÍCIA FERNANDES ABREU	064	049.736.524-31	43	60	51.5	APROVADA
02	BRUNA KELLY FRAGÃO COSTA	113	052.269.204-40	45	50	47.5	CLASSIFICADA

Cargo: Farmacêutico

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ANA KARINA DIOGENES FERNANDES	009	036.827.314-82	65	55	60	APROVADA
02	ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	174	061.599.814-39	45	50	47.5	CLASSIFICADO

Cargo: Educador Físico

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	MARCIA LIANA NOGUEIRA CARLOS	152	941.689.204-10	45	50	47.5	APROVADA
02	FABIO NUNES FERNANDES	024	050.858.554-69	40	55	47.5	APROVADO
03	CARLOS EDUARDO DA SILVA	025	969.704.994-72	35	50	42.5	APROVADO
04	ALINALDO KENIO GOMES	011	054.014.954-39	30	40	35	CLASSIFICADO

Cargo: Educador Físico – CADASTRO DE RESERVA

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	-	-	-	-	-	-

Cargo: Ginecologista							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	-	-	-	-	-	-

Cargo: Cardiologista							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	-	-	-	-	-	-

Caraúbas - RN, 30 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B01F48EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO	31.532.700,00	31.532.700,00	5.603.603,10	47,90	20.738.052,00	152,88	10.794.648,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
Receitas Correntes	26.850.958,00	26.850.958,00	4.070.614,12	15,16	16.448.358,89	61,26	10.402.599,11
Receita Tributária	3.476.660,00	3.476.660,00	538.913,36	15,50	1.512.832,29	43,51	1.963.827,71
Impostos	3.411.660,00	3.411.660,00	536.401,32	15,72	1.494.516,60	43,81	1.917.143,40
Taxas	51.000,00	51.000,00	2.512,04	4,93	18.315,69	35,91	32.684,31
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Receitas de Contribuições	913.600,00	913.600,00	23.224,42	2,54	52.712,41	5,77	860.887,59
Contribuições Sociais	726.300,00	726.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.300,00
Contribuições Econômicas	187.300,00	187.300,00	23.224,42	12,40	52.712,41	28,14	134.587,59
Receita Patrimonial	35.730,00	35.730,00	23.365,38	65,39	194.762,53	545,10	(159.032,53)
Receitas Imobiliárias	9.528,00	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.820,00	23.820,00	23.365,38	98,09	194.762,53	817,64	(170.942,53)
Receita de Serviços	5.955,00	5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
Transferências Correntes	5.081.600,00	5.081.600,00	27.899,72	0,55	2.194.451,02	43,18	2.887.148,98
Transferências Intergovernamentais	16.248.449,00	16.248.449,00	3.455.381,00	21,27	12.491.488,74	76,88	3.756.960,26
Transferências de Convênios	959.144,00	959.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.144,00
Outras Receitas Correntes	129.820,00	129.820,00	1.830,24	1,41	2.111,90	1,63	127.708,10
Multas e Juros de Mora	8.330,00	8.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.330,00
Indenizações e Restituições	116.730,00	116.730,00	1.830,24	1,57	2.111,90	1,81	114.618,10
Receita da Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
Receitas Diversas	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
Receitas de Capital	4.681.742,00	4.681.742,00	1.532.988,98	32,74	4.289.693,11	91,63	392.048,89
Operações de Crédito	154.832,00	154.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.832,00
Operações de Crédito Internas	154.832,00	154.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.832,00
Alienação de Bens	11.910,00	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Alienação de Bens Móveis	11.910,00	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Transferências de Capital	4.421.000,00	4.421.000,00	1.532.988,98	34,68	4.289.693,11	97,03	131.306,89
Transferências de Convênios	4.421.000,00	4.421.000,00	1.532.988,98	34,68	4.289.693,11	97,03	131.306,89
Outras Receitas de Capital	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Outras Receitas	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.603.603,10	47,90	20.738.052,00	152,88	10.794.648,00

OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.603.603,10	47,90	20.738.052,00	152,88	10.794.648,00-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.603.603,10	47,90	20.738.052,00	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.530.000,00	3.120.338,18	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	101,12	16.154.359,07
DESPESAS CORRENTES	23.030.582,00	1.826.710,24	24.857.292,24	4.091.742,55	15.716.319,35	4.241.293,06	14.198.505,52	0,00	57,12	10.658.786,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.231.400,00	2.168.780,41	13.400.180,41	2.162.353,67	9.972.681,53	2.430.921,41	9.034.960,77	0,00	67,42	4.365.219,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.900,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.746.282,00	(342.070,17)	11.404.211,83	1.929.388,88	5.743.637,82	1.810.371,65	5.163.544,75	0,00	45,28	6.240.667,08
DESPESAS DE CAPITAL	8.177.844,00	1.588.613,54	9.766.457,54	1.593.269,49	4.355.630,38	1.536.316,09	4.297.473,59	0,00	44,00	5.468.983,95
INVESTIMENTOS	7.744.270,00	1.732.882,54	9.477.152,54	1.572.010,97	4.313.967,96	1.515.057,57	4.257.014,56	0,00	44,92	5.220.137,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	(60.934,00)	51.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.066,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321.574,00	(83.335,00)	238.239,00	21.258,52	41.662,42	21.258,52	40.459,03	0,00	16,98	197.779,97
Reserva de Contingência	321.574,00	(294.985,60)	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
Reserva de Contingência	321.574,00	(294.985,60)	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.530.000,00	3.120.338,18	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	101,12	16.154.359,07

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.530.000,00	3.120.338,18	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	101,12	16.154.359,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.242.072,89		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.530.000,00	3.120.338,18	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	20.738.052,00	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:41CD8CBE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	31.530.000,00	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	0,00	0,00	16.154.359,07
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	1.068.600,00	1.093.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.200,00
Ação Legislativa	1.068.600,00	1.093.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.200,00
Administração	4.314.074,00	4.530.235,95	404.999,19	2.555.705,02	488.238,64	1.960.799,11	0,00	0,15	28,99	2.569.436,84
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	97.600,00	97.600,00	11.392,00	33.958,59	6.812,00	28.298,59	0,00	0,15	28,99	69.301,41
Planejamento e Orçamento	23.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Administração Geral	2.175.200,00	2.519.396,95	294.094,38	1.526.736,38	283.252,66	1.408.801,71	0,00	7,62	55,92	1.110.595,24
Administração Financeira	803.074,00	803.074,00	72.859,85	231.133,35	70.442,45	206.061,61	0,00	1,11	25,66	597.012,39
Controle Interno	69.600,00	67.000,00	10.668,72	32.847,89	4.616,36	26.795,53	0,00	0,14	39,99	40.204,47
Formação de Recursos Humanos	27.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Previdência Básica	1.048.500,00	965.165,00	15.984,24	731.028,81	123.115,17	290.841,67	0,00	1,57	30,13	674.323,33
Transporte Rodoviário	70.000,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.400,00

Assistência Social	1.305.500,00	1.284.963,00	171.384,60	468.986,56	145.208,74	422.916,31	0,00	1,54	54,10	862.046,69
Administração Geral	530.600,00	525.863,71	81.396,39	309.679,32	69.087,86	284.502,23	0,00	1,54	54,10	241.361,48
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	2.600,00	5.140,00	2.600,00	3.840,00	0,00	0,02	14,77	22.160,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.500,00	267.493,29	20.187,46	58.656,23	16.766,55	53.198,39	0,00	0,29	19,89	214.294,90
Assistência Comunitária	440.000,00	443.206,00	67.200,75	95.511,01	56.754,33	81.375,69	0,00	0,44	18,36	361.830,31
Saúde	5.758.382,00	6.242.828,49	1.424.287,45	4.343.496,60	1.356.647,84	3.843.445,68	0,00	1,49	38,85	2.399.382,81
Administração Geral	776.500,00	710.016,53	130.118,76	296.634,03	123.370,14	275.867,60	0,00	1,49	38,85	434.148,93
Controle Interno	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.354.682,00	5.060.047,96	1.189.027,25	3.784.700,11	1.129.956,26	3.307.235,62	0,00	17,88	65,36	1.752.812,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	257.108,00	86.505,68	189.207,33	84.685,68	187.387,33	0,00	1,01	72,88	69.720,67
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Vigilância Epidemiológica	197.700,00	181.156,00	18.635,76	72.955,13	18.635,76	72.955,13	0,00	0,39	40,27	108.200,87
Trabalho	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Fomento ao Trabalho	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.530.000,00	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	33,67	46,83	16.154.359,07
Educação	8.072.000,00	8.495.962,29	1.380.704,29	5.447.733,80	1.572.564,71	5.238.975,54	0,00	0,00	0,00	3.256.986,75
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Formação de Recursos Humanos	27.500,00	19.500,00	1.644,00	1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Ensino Fundamental	7.671.500,00	8.103.462,29	1.379.060,29	5.446.089,80	1.572.564,71	5.238.975,54	0,00	28,32	64,65	2.864.486,75
Educação Infantil	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Cultura	858.200,00	869.243,87	62.053,84	240.684,86	44.247,31	217.854,39	0,00	0,74	55,75	651.389,48
Administração Geral	233.200,00	244.243,87	55.149,84	157.888,68	36.903,31	136.158,21	0,00	0,74	55,75	108.085,66
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão Cultural	575.000,00	575.000,00	6.904,00	82.796,18	7.344,00	81.696,18	0,00	0,44	14,21	493.303,82
Urbanismo	3.957.070,00	3.828.657,21	881.435,64	2.479.428,60	855.049,50	2.392.679,27	0,00	0,77	19,58	1.435.977,94
Infra-Estrutura Urbana	862.000,00	726.955,11	142.316,62	142.316,62	142.316,62	142.316,62	0,00	0,77	19,58	584.638,49
Serviços Urbanos	3.095.070,00	3.101.702,10	739.119,02	2.337.111,98	712.732,88	2.250.362,65	0,00	12,17	72,55	851.339,45
Habitação	1.291.000,00	1.235.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.537,00
Habitação Urbana	1.291.000,00	1.235.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.537,00
Saneamento	710.000,00	3.823.750,97	1.090.477,51	3.670.043,58	1.090.477,51	3.670.043,58	0,00	19,84	100,00	153.707,39
Saneamento Básaico Rural	90.000,00	3.670.045,07	1.090.477,51	3.670.043,58	1.090.477,51	3.670.043,58	0,00	19,84	100,00	1,49
Saneamento Básico Urbano	620.000,00	153.705,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.705,90
Gestão Ambiental	589.400,00	585.721,00	69.924,09	254.602,03	60.956,89	234.464,81	0,00	1,27	57,11	351.256,19
Administração Geral	396.400,00	410.518,00	69.924,09	254.602,03	60.956,89	234.464,81	0,00	1,27	57,11	176.053,19
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	98.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.203,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO	31.530.000,00	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	99,90	56,05	16.154.359,07
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Agricultura	2.411.200,00	2.083.330,00	199.745,43	611.268,68	164.218,01	514.800,42	0,00	2,68	57,44	1.568.529,58
Administração Geral	793.900,00	864.129,91	194.928,93	592.828,60	156.993,26	496.360,34	0,00	2,68	57,44	367.769,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	2.408,25	2.408,25	2.408,25	2.408,25	0,00	0,01	16,06	12.591,75
Recursos Hídricos	396.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Extensão Rural	911.300,00	703.200,09	2.408,25	16.031,83	4.816,50	16.031,83	0,00	0,09	2,28	687.168,26
Promoção Comercial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transportes Especiais	115.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Energia	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia Elétrica	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte	165.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transportes Especiais	135.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto e Lazer	563.000,00	325.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.320,00
Desporto de Rendimento	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	415.000,00	225.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.320,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.574,00	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II)										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.530.000,00	34.650.338,18	5.685.012,04	20.071.949,73	5.777.609,15	18.495.979,11	0,00	100,00	53,38	16.154.359,07

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA
Secretária de Morais Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:5C819165

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.414.040,00	3.414.040,00	536.401,32	1.494.516,60	43,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.190,00	49.190,00	1.040,66	1.537,18	3,12
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.000,00	48.000,00	1.040,66	1.537,18	3,20
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	8.000,00	8.000,00	824,54	11.116,11	138,95
ITBI					
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	824,54	11.116,11	138,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.106.850,00	3.106.850,00	460.435,77	1.217.849,04	39,20
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.105.660,00	3.105.660,00	460.435,77	1.217.849,04	39,21
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	74.100,35	264.014,27	105,61
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	74.100,35	264.014,27	105,61
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.303.200,00	11.303.200,00	1.939.593,74	8.526.285,90	75,43
2.1- Cota-Parte FPM	7.620.000,00	7.620.000,00	1.177.069,43	5.592.132,72	73,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.620.000,00	7.620.000,00	1.177.069,43	5.592.132,72	73,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.570.000,00	3.570.000,00	731.784,81	2.827.160,94	79,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.900,00	11.900,00	616,45	2.274,30	19,11
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	355,24	2.601,19	43,35
2.6- Cota-Parte IPVA	95.300,00	95.300,00	29.767,81	102.116,75	107,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.717.240,00	14.717.240,00	2.475.995,06	10.020.802,50	68,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.000,00	406.000,00	56.530,13	272.173,15	67,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	406.000,00	406.000,00	56.530,13	272.173,15	67,04
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	455.200,00	455.200,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	455.200,00	455.200,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	861.200,00	861.200,00	56.530,13	272.173,15	31,60
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.324.160,00	2.324.160,00	381.841,79	1.684.378,55	72,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.587.520,00	1.587.520,00	235.413,85	1.118.426,34	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	714.000,00	714.000,00	146.356,91	565.432,03	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	71,03	520,18	0,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	19.060,00	19.060,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.254.000,00	4.254.000,00	897.706,72	3.446.549,69	80,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.254.000,00	4.254.000,00	895.060,99	3.402.601,18	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	36.158,28	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.645,73	7.790,23	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.929.840,00	1.929.840,00	513.219,20	1.718.222,63	89,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.718.222,63	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	811.565,87	2.913.112,78	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	811.565,87	2.913.112,78	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	401.351,10	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	401.351,10	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	811.565,87	3.314.463,88	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	84,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.679.310,00	3.679.310,00	618.998,76	2.505.200,62	68,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.500,00	8.146.462,29	1.444.493,51	5.091.786,96	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	811.565,87	3.314.463,88	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.714.500,00	8.146.462,29	632.927,64	1.777.323,08	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	62.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.072.000,00	8.495.962,29	1.444.493,51	5.091.786,96	0,00	59,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.718.222,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.790,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.726.012,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.365.774,10
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) =(e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	35.651,32	35.651,32	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	92.419,88	111.537,26	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	128.071,20	147.188,58	0,00	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +						
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.072.000,00	8.495.962,29	1.572.564,71	5.238.975,54	0,00	61,66

OUTRAS INFORMAÇÕESPARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.066,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	2.861,17	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.438.759,46	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.314.463,88	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.790,23	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	134.946,98	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de setembro de 2013 as 16:35:36

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - pb 4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:32C7EEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4ºBimestra de 2013														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Feb/2013	Mar/2013	Abril/2013	Maio/2013	Jun/2013	Jolho/2013	Agos/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	646.469,15	725.144,89	807.400,78	1.377.044,36	876.284,60	1.056.810,75	705.522,36	803.930,59	1.027.465,52	846.765,79	755.128,55	827.341,02	6.899.591,37	13.148.895,00
Receita Tributária	3.564,48	2.355,02	6.730,95	122.021,12	3.015,30	15.489,41	17.558,26	30.813,93	41.892,96	25.637,25	16.334,50	20.466,80	171.208,41	680.042,00
IPTU	0,00	0,00	1.224,93	4.727,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,37		130,37	27.042,00
ISS	1.878,12	2.064,27	975,77	9.434,44	2.359,38	7.965,79	11.537,78	10.994,27	14.906,75	15.005,45	4.276,17	10.350,69	77.396,28	260.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
IRRF	1.686,36	290,75	4.530,25	107.859,55	655,92	7.523,62	6.020,48	12.119,66	25.176,21	10.631,80	11.927,96	10.116,11	84.171,76	334.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	1.810,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	8.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,29	1.872,50	1.408,86	1.533,60	2.781,82	0,00	3.359,30	1.702,12	14.596,49	30.000,00
Receita Patrimonial	472,11	593,94	351,82	461,24	804,10	1.165,54	1.273,62	1.025,93	1.192,38	942,09	1.266,85	1.190,90	8.861,41	105.395,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	642.432,56	699.748,15	800.318,01	1.254.562,00	868.932,06	1.037.649,14	685.333,21	770.004,77	978.462,79	820.484,15	733.239,04	801.065,22	6.695.170,38	11.126.458,00
Cota-Parte do FPM	359.479,36	381.603,56	515.799,90	923.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	4.194.099,56	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	92.061,93	114.007,86	86.147,41	105.743,95	115.889,24	95.498,21	90.273,20	117.379,75	85.726,07	98.640,61	121.806,48	88.971,29	814.184,85	904.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.480,82	514,61	207,68	1.185,00	0,00	0,00	214,76	1.935,83	2.316,47	2.436,96	1.861,23	1.498,78	10.264,03	25.000,00
Cota-Parte do ITR	227,77	751,56	0,00	0,00	33,12	0,00	0,00	18,57	486,41	390,88	0,00	6,34	935,32	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	371,62	185,81	185,81	0,00	0,00	0,00	752,07	188,02	188,02	188,02	188,02	1.504,15	2.030,00
Transferências da LC 61/1989	97,92	94,65	95,81	110,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,40	0,00
Transferências do FUNDEB	94.280,99	108.765,40	109.220,76	125.809,19	130.573,75	141.790,74	88.277,87	113.453,87	162.801,05	98.932,59	131.780,84	126.220,39	993.831,10	1.203.300,00
Outras Transferências Correntes	92.803,77	93.638,89	88.660,64	98.035,23	83.389,12	75.130,33	88.888,85	88.305,03	83.000,26	82.656,99	95.020,38	83.960,41	680.351,37	1.790.628,00
Outras Receitas Correntes	0,00	22.447,78	0,00	0,00	1.594,85	634,16	294,09	552,36	2.824,38	10,00	928,86	2.915,98	9.754,68	1.102.000,00
DEDUÇÕES (II)	91.069,52	99.468,75	120.487,28	138.047,52	130.993,78	164.145,57	101.803,29	113.656,37	146.532,26	129.399,00	101.334,99	118.199,74	1.006.065,00	840.255,73
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	91.069,52	99.468,75	120.487,28	138.047,52	130.993,78	164.145,57	101.803,29	113.656,37	146.532,26	129.399,00	101.334,99	118.199,74	1.006.065,00	840.255,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	555.399,63	625.676,14	686.913,50	1.238.996,84	745.290,82	892.665,18	603.719,07	690.274,22	880.933,26	717.366,79	653.793,56	709.141,28	9.000.170,29	12.308.639,27

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BE3CD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º Bimestre 2013						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.378.999,84	11,23	5.909.591,37	48,13	6.367.517,63
RECEITAS CORRENTES	11.522.109,00	11.522.109,00	1.362.934,84	11,82	5.893.526,37	51,14	5.628.582,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	680.042,00	680.042,00	36.801,30	5,41	171.208,41	25,17	508.833,59
Impostos	672.042,00	672.042,00	36.801,30	5,41	161.698,41	24,06	510.343,59
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	9.510,00	158,50	-3.150,00
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	5.061,42	16,87	14.596,49	48,65	15.403,51
Contribuições econômicas	30.000,00	30.000,00	5.061,42	16,87	14.596,49	48,65	15.403,51
RECEITA PATRIMONIAL	105.395,00	105.395,00	2.457,75	2,33	8.861,41	8,40	96.533,59
Receitas imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de valores mobiliários	35.395,00	35.395,00	2.457,75	6,94	8.861,41	25,03	26.533,59
Outras receitas patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.499.672,00	9.499.672,00	1.314.769,53	13,84	5.689.105,38	59,88	3.810.566,62
Transferências intergovernamentais	9.079.672,00	9.079.672,00	1.314.769,53	14,48	5.689.105,38	62,65	3.390.566,62
Transferências de convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Taransferencias para o Combate a Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	1.102.000,00	3.844,84	0,34	9.754,68	0,88	1.092.245,32
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações e restituições	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receita da dívida ativa	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Receitas correntes diversas	530.000,00	530.000,00	3.844,84	0,72	9.754,68	1,84	520.245,32
RECEITAS DE CAPITAL	755.000,00	755.000,00	16.065,00	2,12	16.065,00	2,12	738.935,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de bens imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	16.065,00	2,17	16.065,00	2,17	723.935,00
Transferências intergovernamentais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	16.065,00	2,92	16.065,00	2,92	533.935,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.378.999,84	11,23	5.909.591,37	48,13	6.367.517,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.378.999,84	11,23	5.909.591,37	48,13	6.367.517,63
DÉFICIT (VI)					2.845.781,55		-2.845.781,55
TOTAL (VII) = (V+VI)	12.277.109,00	12.277.109,00	1.378.999,84	11,23	8.755.372,92	71,31	3.521.736,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	743.536,98	8.755.372,92	1.519.521,44	5.839.313,59		47,56	2.916.059,33
DESPESAS CORRENTES	9.794.609,00	1.330.135,71	11.124.744,81	732.939,68	8.490.002,82	1.496.299,16	5.643.636,79		50,73	2.846.366,03
Pessoal e encargos sociais	5.110.728,00	992.864,21	6.103.592,21	357.454,39	4.914.004,38	970.053,69	3.369.742,70		55,20	1.544.261,68
Juros e encargos da dívida	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	27.000,00
Outras despesas correntes	4.656.881,00	337.271,60	4.994.152,60	375.485,29	3.575.998,44	526.245,47	2.273.894,09		45,53	2.720.258,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.500,00	-1.330.135,81	1.152.364,19	10.597,30	265.370,10	23.222,28	195.676,80		16,98	69.693,30
Investimentos	1.874.500,00	-1.103.222,81	771.277,19	10.597,30	186.369,58	15.035,60	158.369,58		20,53	28.000,00
Inversões financeiras	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	11.000,00
Amortização de dívida	597.000,00	-226.913,00	370.087,00	0,00	79.000,52	8.186,68	37.307,22		10,08	41.693,30
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	743.536,98	8.755.372,44	1.519.521,44	5.839.313,59		47,56	2.916.059,33
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	12.277.109,00	0,00	12.277.109,00	743.536,98	8.755.372,92	1.519.521,44	5.839.313,59		47,56	2.916.059,33
SUPERAVIT (XIII)				635.462,86			70.277,78			70.277,78
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	12.277.190,00		12.277.109,00	1.378.999,84	8.755.372,92	1.519.521,44	5.909.591,37		48,13	2.845.781,55

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:20FB029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		%(e/total e)	%(c/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	12.277.109,00	12.277.109,00	743.536,98	8.755.372,92	1.519.521,44	5.839.313,59	100,00	0,00	2.916.059,33
LEGISLATIVA									0,00
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.748.000,00	2.225.146,40	155.035,28	1.915.895,31	269.456,55	1.228.828,82	21,04	0,00	687.066,49
Planejamento e Orçamento	224.500,00	500.799,24	34.803,01	483.177,33	99.547,18	327.712,14	5,61	0,00	155.465,19
Administração Geral	1.249.200,00	1.334.154,78	25.900,57	1.127.478,80	119.987,47	690.243,92	11,82	0,00	437.234,88
Administração Financeira	153.500,00	338.318,49	94.331,70	305.239,18	49.921,90	210.872,76	3,61	0,00	94.366,42
Controle Interno	65.800,00	19.873,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.079.200,00	1.052.959,09	111.263,23	599.682,02	126.166,00	333.947,40	5,71	0,00	265.734,62
Assistência ao Idoso	18.600,00	16.801,00	9.314,99	15.915,99	7.564,99	12.615,99	0,21	0,00	3.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	16.500,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.900,00	164.658,09	7.674,98	22.559,17	6.362,37	18.065,91	0,30	0,00	4.493,26
Assistência Comunitária	809.200,00	867.200,00	94.273,26	561.206,86	112.238,64	303.265,50	5,19	0,00	257.941,36
SAÚDE	2.726.234,00	2.869.234,00	102.852,70	2.218.046,36	332.091,70	1.350.421,20	23,12	0,00	867.625,16
Atenção Básica	2.657.572,00	2.639.672,00	94.783,10	2.028.694,00	327.752,50	1.315.167,50	22,52	0,00	713.526,50
Suporte Profilático e Terapêutico	14.462,00	175.362,00	5.872,00	169.578,00	0,00	23.474,70	0,40	0,00	146.103,30
Vigilância Sanitária	31.700,00	31.700,00	2.197,60	18.843,36	4.339,20	10.848,00	0,18	0,00	7.995,36
Vigilância Epidemiológica	22.500,00	22.500,00	0,00	931,00	0,00	931,00	0,02	0,00	0,00
TRABALHO	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	11.827,15	53.130,57	0,90	0,00	21.869,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	11.827,15	53.130,57	0,90	0,00	21.869,43
EDUCAÇÃO	2.988.975,00	3.401.972,27	278.387,37	2.790.119,10	567.384,08	2.060.519,90	35,28	0,00	729.599,20
Ensino Fundamental	2.721.967,00	3.096.943,56	271.215,37	2.623.306,90	539.473,48	1.950.260,22	33,39	0,00	673.046,68
Ensino Médio	63.000,00	62.456,95	6.122,00	49.552,95	15.126,50	28.952,25	0,49	0,00	20.600,70
Ensino Superior	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	159.708,00	198.271,76	1.050,00	117.259,25	12.784,10	81.307,43	1,39	0,00	35.951,82
Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	140.800,00	76.800,00	2.325,00	4.213,57	800,00	688,57	0,04	0,00	3.525,00
Difusão Cultural	140.800,00	76.800,00	2.325,00	4.213,57	800,00	2.688,57	0,04	0,00	1.525,00
URBANISMO	800.000,00	792.011,14	22.284,85	692.444,11	112.537,93	459.373,14	7,86	0,00	233.070,97
Serviços Urbanos	800.000,00	792.011,14	22.284,85	692.444,11	112.537,93	459.373,14	7,86	0,00	233.070,97
HABITAÇÃO	186.000,00	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	136.000,00	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	75.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	771.700,00	447.786,10	70.216,95	393.310,33	94.099,75	317.034,97	5,42		76.275,36
Extensão Rural	771.700,00	447.786,10	70.216,95	393.310,33	94.099,75	317.034,97	5,42	0,00	76.275,36
ENERGIA	170.000,00	50.000,00	0,00	7.490,00	0,00	7.490,00	0,12		0,00
Energia Elétrica	170.000,00	50.000,00	0,00	7.490,00	0,00	7.490,00	0,12	0,00	0,00
TRANSPORTE	155.000,00	5.000,00							0,00
Transporte Rodoviário	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	173.700,00	63.700,00							0,00
Desporto Comunitário	123.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	292.000,00	217.000,00		58.000,52	3.986,68	24.707,22	0,42		33.293,30
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	217.000,00		58.000,52	3.986,68	24.707,22	0,42	0,00	33.293,30
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.277.109,00	12.277.109,00	743.536,98	8.755.372,92	1.519.521,44	5.839.313,59	100,00	0,00	2.916.059,33

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4F2DC9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º BIMESTRE					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	672.042,00	672.042,00	36.801,30	162.345,65	24,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.042,00	27.042,00	130,37	130,37	0,48
1.1.1- IPTU	27.042,00	27.042,00	130,37	130,37	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITBI					
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	14.626,86	78.452,59	30,17
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	14.626,86	78.452,59	30,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.000,00	334.000,00	22.044,07	83.762,09	25,08
1.4.1- IRRF	334.000,00	334.000,00	22.044,07	83.762,09	25,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.133.930,00	8.133.930,00	1.097.544,19	5.021.709,10	31,74
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	882.802,08	4.194.099,56	58,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	882.802,08	4.194.099,56	58,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	904.000,00	904.000,00	210.777,77	814.184,85	90,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.030,00	2.030,00	376,04	1.504,15	74,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	221,95	721,19	51,51
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	6,34	935,32	62,35
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	3.360,01	10.264,03	41,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.805.972,00	8.805.972,00	1.134.345,49	5.184.054,75	58,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.389,00	192.389,00	42.276,25	82.450,50	42,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.583,00	56.583,00	9.484,55	41.113,86	72,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	135.806,00	135.806,00	22.179,46	73.000,65	53,75
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.000,00	321.000,00	16.739,22	28.875,44	9,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	573.389,00	573.389,00	48.403,23	142.989,95	24,94
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.626.786,00	1.626.786,00	219.534,73	1.006.065,00	61,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	176.560,37	840.418,07	58,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.800,00	180.800,00	42.155,51	162.874,40	90,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	406,00	406,00	75,20	263,21	64,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	280,00	280,00	44,40	77,80	27,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	300,00	300,00	27,32	213,09	71,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.000,00	5.000,00	671,93	2.218,44	44,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.300,00	1.205.300,00	258.200,00	994.788,55	82,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.300,00	1.153.300,00	258.001,23	983.060,70	85,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	10.770,40	21,54
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	198,77	957,45	47,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-473.486,00	-473.486,00	38.466,50	-23.004,30	4,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.769,72	253.265,44	1.238.821,03	0,00	112,95
13.1- Com Educação Infantil	57.000,00	10.353,13	22.163,12	0,00	38,88
13.2- Com Ensino Fundamental	1.039.769,72	242.912,31	1.216.657,91	0,00	117,01
14- OUTRAS DESPESAS	915.548,80	125.347,55	226.196,91	0,00	24,71
14.1- Com Educação Infantil	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	905.048,80	125.347,55	226.196,91	0,00	24,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.012.318,52	378.612,99	1.465.017,94	0,00	72,80
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				124,53	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.201.493,00	283.586,37	1.296.013,69	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.663,76	12.784,10	73.505,94	0,00	39,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.500,00	10.353,13	22.163,12	0,00	32,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.163,76	2.430,97	51.342,82	0,00	43,82
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.742.400,52	452.118,39	1.821.116,25	0,00	66,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.944.818,52	368.259,86	1.442.854,82	0,00	74,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	797.582,00	83.858,53	378.261,43	0,00	47,43
25- ENSINO MÉDIO	22.727,75	0,00	9.823,75	0,00	43,22
26- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.970.592,03	464.902,49	1.904.445,94	0,00	64,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-23.004,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	957,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-22.046,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.916.669,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.583,00	0,00	6.004,00	0,00	16,41
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	379.151,84	0,00	47.588,37	0,00	12,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	415.734,84	0,00	53.592,37	0,00	12,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.386.326,87	464.902,49	1.958.038,31	0,00	57,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	993.831,10	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.465.017,94	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	957,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-470.229,39	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:30B52803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEO 4º BIM - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (c - a)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.492.797,08	13,17	13.924.807,21	52,53	12.579.637,79
RECEITAS CORRENTES	23.145.493,00	23.145.493,00	3.458.319,61	14,94	13.672.457,42	59,07	9.473.035,58
RECEITA TRIBUTARIA	1.205.857,00	1.205.857,00	369.741,17	30,66	1.316.094,66	109,14	-110.237,66
Impostos	1.142.321,00	1.142.321,00	364.180,75	31,88	1.253.492,17	109,73	-111.171,17
Taxas	57.445,00	57.445,00	5.560,42	9,67	62.602,49	108,97	-5.157,49
Contribuição de Melhoria	6.091,00	6.091,00					6.091,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	146.576,00	146.576,00	19.801,34	13,50	44.924,29	30,64	101.651,71

Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	144.870,00	144.870,00	19.801,34	13,66	44.924,29	31,01	99.945,71
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	1.706,00	1.706,00					1.706,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.814,00	2.814,00			159,05	5,65	2.654,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.785.857,00	21.785.857,00	3.067.588,99	14,08	12.295.750,96	56,43	9.490.106,04
Transferências Intergovernamentais	21.785.857,00	21.785.857,00	3.067.588,99	14,08	12.295.750,96	56,43	9.490.106,04
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.389,00	4.389,00	1.188,11	27,07	15.528,46	353,80	-11.139,46
Multa de Juros de Mora	458,00	458,00					458,00
Indenizações e Restituições	346,00	346,00					346,00
Receita da Dívida Ativa	1.856,00	1.856,00	523,82	28,22	523,82	28,22	1.332,18
Receitas Diversas	1.729,00	1.729,00	664,29	38,42	15.004,64	867,82	-13.275,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.358.952,00	3.358.952,00	34.477,47	1,02	252.349,79	7,51	3.106.602,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Internas	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Móveis	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.347.419,00	3.347.419,00	34.477,47	1,02	239.954,17	7,16	3.107.464,83
Transferências Intergovernamentais	425.793,00	425.793,00			8.660,00	2,03	417.133,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.921.626,00	2.921.626,00	34.477,47	1,18	231.294,17	7,91	2.690.331,83
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.767,00	5.767,00			12.395,62	214,94	-6.628,62
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.767,00	5.767,00			12.395,62	214,94	-6.628,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.492.797,08	13,17	13.924.807,21	52,53	12.579.637,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.504.445,00	26.504.445,00	3.492.797,08	13,17	13.924.807,21	52,53	12.579.637,79
DÉFICIT (VI)	4.036,00	3.717.951,43			2.463.439,74	66,25	1.254.511,69
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.508.481,00	30.222.396,43	3.492.797,08	11,55	16.388.246,95	54,22	13.834.149,48
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							

Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5F9B9E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	600.000,00	640.022,16	-	640.022,16	96.670,36	377.346,26	59%	262.675,90
031-Acao Legislativa	600.000,00	640.022,16	-	640.022,16	96.670,36	377.346,26	59%	262.675,90
04 - ADMINISTRACAO	1.970.000,00	3.309.821,26	374.682,55	2.427.426,95	392.941,62	1.424.311,43	43%	1.885.509,83
121-Planejamento e Orcamento	400.000,00	411.097,47	2.365,00	268.549,47	51.656,00	199.328,35	48%	211.769,12
122-Administracao Geral	910.000,00	2.188.723,79	365.751,55	1.967.287,72	315.157,50	1.108.407,91	51%	1.080.315,88
123-Administracao Financeira	450.000,00	500.000,00	6.566,00	191.589,76	26.128,12	116.575,17	23%	383.424,83
124-Controle Interno	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	0%	210.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	5.060.073,90	5.259.541,72	101.037,20	665.987,93	77.478,24	456.968,21	9%	4.802.573,51
241-Assistencia ao Idoso	180.000,00	180.000,00	450,00	1.863,64	450,00	1.863,64	1%	178.136,36
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	700.000,00	710.280,00	-	94.740,96	12.225,60	58.468,82	8%	651.811,18
244-Assistencia Comunitaria	3.019.873,90	3.209.061,72	100.587,20	477.471,41	64.802,64	329.574,22	10%	2.879.487,50
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-	0%	230.000,00
481-Habitacao Rural	400.200,00	400.200,00	-	83.963,12	-	59.112,73	15%	341.087,27
482-Habitacao Urbana	400.000,00	400.000,00	-	7.948,80	-	7.948,80	2%	392.051,20
10 - SAUDE	3.540.000,00	4.687.803,11	320.312,76	2.447.712,75	262.880,40	1.361.823,79	29%	3.325.979,32
301-Atencao Basica	900.000,00	1.178.972,08	2.000,00	443.155,07	2.000,00	180.148,51	15%	998.823,57
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	3.171.831,03	318.312,76	1.828.634,32	251.246,80	1.088.253,22	34%	2.083.577,81
304-Vigilancia Sanitaria	200.000,00	200.000,00	-	64.923,36	400,00	62.015,18	31%	137.984,82
305-Vigilancia Epidemiologica	50.000,00	137.000,00	-	111.000,00	9.233,60	31.406,88	23%	105.593,12
12 - EDUCACAO	5.486.400,00	6.786.313,99	206.821,26	3.004.264,03	498.352,73	1.906.082,46	28%	4.880.231,53
361-Ensino Fundamental	4.861.000,00	6.153.844,99	206.821,26	2.987.997,03	497.652,73	1.891.565,46	31%	4.262.279,53
362-Ensino Medio	50.000,00	50.000,00	-	5.100,00	-	5.100,00	10%	44.900,00
363-Ensino Profissional	50.000,00	57.069,00	-	8.455,00	700,00	6.705,00	12%	50.364,00
364-Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
365-Educacao Infantil	395.000,00	395.000,00	-	2.712,00	-	2.712,00	1%	392.288,00
366-Educacao de Jovens e Adultos	50.400,00	50.400,00	-	-	-	-	0%	50.400,00
367-Educacao Especial	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0%	40.000,00
13 - CULTURA	410.000,00	410.000,00	-	4.220,00	2.009,00	4.009,00	1%	405.991,00
392-Difusao Cultural	410.000,00	410.000,00	-	4.220,00	2.009,00	4.009,00	1%	405.991,00
15 - URBANISMO	2.321.000,00	3.388.214,61	415.572,08	1.336.053,12	279.704,80	1.026.034,27	30%	2.362.180,34
451-Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	780.000,00	-	98.822,03	-	98.822,03	13%	681.177,97
452-Servicos Urbanos	450.000,00	1.467.214,61	266.935,60	1.074.357,83	177.187,00	812.828,66	55%	654.385,95
511-Saneamento Basico Rural	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	301.000,00	301.000,00	8.456,80	16.564,58	8.456,80	16.564,58	6%	284.435,42
782-Transporte Rodoviario	290.000,00	340.000,00	140.179,68	146.308,68	94.061,00	97.819,00	29%	242.181,00
20 - AGRICULTURA	1.079.000,00	1.160.291,70	45.955,29	246.455,58	62.010,57	196.270,69	17%	964.021,01
605-Abastecimento	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	0%	240.000,00
606-Extensao Rural	839.000,00	920.291,70	45.955,29	246.455,58	62.010,57	196.270,69	21%	724.021,01
23 - COMERCIO E SERVICOS	713.026,10	769.826,10	-	106.800,00	20.645,84	59.729,12	8%	710.096,98
122-Administracao Geral	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	0%	484.000,00
695-Turismo	229.026,10	285.826,10	-	106.800,00	20.645,84	59.729,12	21%	226.096,98
27 - DESPORTO E LAZER	595.000,00	605.801,36	23.993,17	100.873,63	39.192,21	82.884,67	14%	522.916,69
812-Desporto Comunitario	595.000,00	605.801,36	23.993,17	100.873,63	39.192,21	82.884,67	14%	522.916,69
TOTAL	21.774.500,00	27.017.636,01	1.488.374,31	10.979.816,15	1.731.885,77	6.895.459,90		

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CRC/RN 006755-O-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B891959F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	204.992,45	738.699,41	1.011.084,63
Disponibilidade de Caixa bruta	204.992,45	738.699,41	1.011.084,63
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(204.992,45)	(738.699,41)	(1.011.084,63)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(204.992,45)	(738.699,41)	(1.011.084,63)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(272.385,22)	(806.092,18)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Crc/rn 006755-o-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F7CE67A5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	448.555,73	1.122.683,69	197%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	640,11	640,11	3%
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	640,11	640,11	3%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	350.000,00	437.309,10	1.088.854,84	311%
1.3.1- ISS	350.000,00	350.000,00	437.309,10	1.088.854,84	311%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	175.000,00	10.606,52	33.188,74	19%
1.4.1- IRRF	175.000,00	175.000,00	10.606,52	33.188,74	19%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.206.913,00	9.206.913,00	1.144.468,74	5.202.317,85	57%
2.1- Cota-Parte FPM	7.420.000,00	7.420.000,00	883.468,08	4.194.765,56	57%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.420.000,00	7.420.000,00	883.468,08	4.194.765,56	57%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.698.703,00	1.698.703,00	260.091,19	1.004.143,22	59%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.500,00	16.500,00	464,02	1.856,07	11%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	219,08	862,83	9%
2.5- Cota-Parte ITR	11.710,00	11.710,00	226,37	690,17	6%
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.776.913,00	9.776.913,00	1.593.024,47	6.325.001,54	65%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.165.000,00	1.165.000,00	43.166,09	146.260,44	13%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	17.634,23	58.861,94	39%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	25.531,86	87.398,50	9%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.165.000,00	1.165.000,00	43.166,09	146.260,44	13%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.841.382,60	1.841.382,60	228.670,24	1.040.147,53	56%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.484.000,00	1.484.000,00	176.560,37	838.848,11	57%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	339.740,60	339.740,60	52.018,21	200.828,49	59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.342,00	2.342,00	46,40	278,40	12%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	-	54,53	3%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	3.300,00	3.300,00	45,26	138,00	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	277.846,55	1.185.589,05	38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	277.846,55	1.185.589,05	38%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.258.617,40	1.258.617,40	49.176,31	145.441,52	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.860.000,00	1.860.000,00	231.235,82	926.953,24	50%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.860.000,00	1.860.000,00	231.235,82	926.953,24	50%
14- OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	1.950.946,80	193.662,14	643.398,17	33%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.245.000,00	1.950.946,80	193.662,14	643.398,17	33%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.105.000,00	3.810.946,80	424.897,96	1.570.351,41	41%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.444.228,25	2.444.228,25	398.256,12	1.581.250,39	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	-	2.712,00	1%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	395.000,00	395.000,00	-	2.712,00	1%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.911.400,00	6.204.244,99	497.652,73	1.891.565,46	30%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.105.000,00	3.810.946,80	424.897,96	1.570.351,41	41%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.806.400,00	2.393.298,19	72.754,77	321.214,05	13%
25- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	5.100,00	10%
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	-	-	0%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	57.069,00	700,00	6.705,00	12%
28- OUTRAS	40.000,00	40.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.486.400,00	6.786.313,99	498.352,73	1.906.082,46	28%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	145.441,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	145.441,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.748.835,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	647,08	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.608.885,55	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.610.610,47	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(1.077,84)	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
Crc/rn 006755-o-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:B1C3D133

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.938.700,39	10%	7.620.324,19	38%	12.512.793,21
RECEITAS CORRENTES	18.135.117,40	18.135.117,40	1.938.700,39	11%	7.467.545,74	41%	10.667.571,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	605.000,00	605.000,00	448.555,73	74%	1.122.706,69	186%	(517.706,69)
Impostos	545.000,00	545.000,00	448.555,73	82%	1.122.683,69	206%	(577.683,69)
Taxas	55.000,00	55.000,00	-	0%	23,00	0%	54.977,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	-	0%	-	0%	75.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	75.000,00	75.000,00	-	0%	-	0%	75.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	1.310,10	1%	1.310,10	1%	113.689,90
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	1.310,10	26%	1.310,10	26%	3.689,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-

Outras Receitas Industriais	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.800.530,40	16.800.530,40	1.488.834,56	9%	6.327.070,74	38%	10.473.459,66
Transferências Intergovernamentais	16.800.530,40	16.800.530,40	1.488.834,56	9%	6.327.070,74	38%	10.473.459,66
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.587,00	524.587,00	-	0%	16.458,21	3%	508.128,79
Multas e Juros de Mora	140.000,00	140.000,00	-	0%	-	0%	140.000,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	-	0%	-	0%	40.000,00
Receitas Correntes Diversas	244.587,00	244.587,00	-	0%	16.458,21	7%	228.128,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.998.000,00	1.998.000,00	-	0%	152.778,45	8%	1.845.221,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	198.000,00	198.000,00	-	0%	-	0%	198.000,00
Operações de Crédito Internas	198.000,00	198.000,00	-	0%	-	0%	198.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	0%	-	0%	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	-	0%	152.778,45	10%	1.347.221,55
Transferências Intergovernamentais	800.000,00	800.000,00	-	0%	152.778,45	19%	647.221,55
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.938.700,39	10%	7.620.324,19	38%	12.512.793,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.133.117,40	20.133.117,40	1.938.700,39	10%	7.620.324,19	38%	12.512.793,21
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.133.117	20.133.117,40	1.938.700		7.620.324,19	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.774.500,00	5.243.136,01	27.017.636,01	1.488.374,31	10.979.816,15	1.731.885,77	6.895.459,90	26%	20.122.176,11
DESPESAS CORRENTES	14.769.300,00	4.702.836,01	19.472.136,01	1.259.132,28	9.813.187,14	1.594.215,84	6.535.476,22	34%	12.936.659,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.218.800,00	2.849.173,57	8.067.973,57	923.500,00	5.644.160,86	947.981,53	3.734.254,77	46%	4.333.718,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.520.500,00	1.853.662,44	11.374.162,44	335.632,28	4.169.026,28	646.234,31	2.801.221,45	25%	8.572.940,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.005.200,00	540.300,00	7.545.500,00	229.242,03	1.166.629,01	137.669,93	359.983,68	5%	7.185.516,32
INVESTIMENTOS	6.576.200,00	540.300,00	7.116.500,00	229.242,03	1.108.629,01	136.296,47	334.022,06	5%	6.782.477,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	349.000,00	-	349.000,00	-	-	-	-	0%	349.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	-	80.000,00	-	58.000,00	1.373,46	25.961,62	32%	54.038,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.774.500,00	5.243.136,01	27.017.636,01	1.488.374,31	10.979.816,15	1.731.885,77	6.895.459,90	26%	20.122.176,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.774.500,00	5.243.136,01	27.017.636,01	1.488.374,31	10.979.816,15	1.731.885,77	6.895.459,90	26%	20.122.176,11
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	724.864,29	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.774.500,00	5.243.136,01	27.017.636,01	1.488.374,31	10.979.816,15	1.731.885,77	7.620.324,19	–	–

FONTE:

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:186F0171

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE 4º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 -
BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	1.274.768,84	1.189.267,22	851.542,85
Receita Tributária	-	-	-	-	315.374,50	76.700,66	54.346,30
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	308.694,99	64.604,24	53.924,14
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	6.679,51	12.096,42	422,16
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	958.720,35	1.110.829,13	789.002,04
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	539.046,83	725.229,86	417.678,53
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	142.474,84	117.840,91	111.393,46
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	12,33	-
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	162.463,66	177.742,23	125.714,65
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	114.735,02	90.003,80	134.215,40
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	673,99	1.737,43	8.194,51
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	136.335,13	168.640,25	105.814,36
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					136.335,13	168.640,25	105.814,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)					1.138.433,71	1.020.626,97	745.728,49
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013 -
BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	923.541,12	1.116.401,23	984.801,38	983.818,16	1.183.552,47	8.507.693,27	19.976.500,00
Receita Tributária	50.921,36	57.306,63	119.501,51	94.366,35	354.189,38	1.122.706,69	605.000,00
IPTU	-	-	-	-	640,11	640,11	20.000,00
ISS	48.824,80	57.077,57	118.420,00	91.033,23	346.275,87	1.088.854,84	350.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	25.000,00
IRRF	2.096,56	206,06	1.081,51	3.333,12	7.273,40	33.188,74	175.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	23,00	-	-	-	23,00	35.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	75.000,00
Receita Patrimonial	-	-	-	1.310,10	-	1.310,10	115.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	868.875,41	1.058.113,38	864.173,16	888.141,71	829.363,09	7.367.218,27	18.641.913,00
Cota-Parte do FPM	448.159,65	643.944,51	537.238,10	383.248,09	500.219,99	4.194.765,56	7.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	144.841,85	105.782,47	121.718,50	150.304,24	109.786,95	1.004.143,22	1.698.703,00
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Cota-Parte do ITR	135,17	-	316,30	25,73	200,64	690,17	11.710,00
Transferências da LC 87/1996	928,03	232,01	232,01	232,01	232,01	1.856,07	16.500,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	144.853,54	202.798,33	94.170,09	159.100,31	118.746,24	1.185.589,05	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	129.957,17	105.356,06	110.498,16	195.231,33	100.177,26	980.174,20	6.345.000,00
Outras Receitas Correntes	3.744,35	981,22	1.126,71	-	-	16.458,21	524.587,00
DEDUÇÕES (II)	118.812,88	149.973,74	131.900,93	106.628,77	122.041,47	1.040.147,53	1.841.382,60
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.812,88	149.973,74	131.900,93	106.628,77	122.041,47		1.841.382,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	804.728,24	966.427,49	852.900,45	877.189,39	1.061.511,00		18.135.117,40
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V20.15.129.0324)'							

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CRC/RN 006755-O-0

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:9A0EB346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2013

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de material médico hospitalar Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário da FEMURN, Edição de 26/06/2013.

51 - PHOSPODONT LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
9	008.001.309	BATERIA P/ DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD 700	UND	20	11,20	224,00	
16	008.001.300	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%	LTR	6	13,41	80,46	
					Valor Total Geral:		304,46
88 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11	008.001.262	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM PCTE/10	UND	240	3,01	722,40	
13	008.001.180	CAIXA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L	UND	240	1,86	446,40	
19	008.001.313	DEPOSITO DESCARTÁVEL PARA LAMINA	UND	12.000	0,24	2.880,00	
58	008.001.332	TERMOMETRO CLÍNICO	UND	20	3,63	72,60	
					Valor Total Geral:		4.121,40
111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	008.001.213	ABAIXADOR DE LINGUA PCTE C/100UNID	UND	200	2,10	420,00	
2	008.001.306	AGUA BIODESTILADA INJETÁVEL 10 ML	UND	2.500	0,08	200,00	
3	008.001.215	AGUA OXIGENADA 10 VOL-1 LT	LTR	240	2,20	528,00	
5	008.001.259	AGULHA 13X3,8 CX/100	UND	2.000	0,05	100,00	
6	008.001.177	ALCOOL ABSOLUTO VIDRO ÂMBAR (REGMS)	LTR	240	7,24	1.737,60	
7	008.001.119	ALCOOL GEL 70% -500 ML	UND	700	3,36	2.352,00	
8	008.001.308	ALMOTOLIA FRASCO DE CONSERVAÇÃO - COR	M UND	50	2,12	106,00	
12	008.001.133	CAIXA P/ MATERIAL PERFURO-CORANTE 13 L	UND	360	2,58	928,80	
14	008.001.129	CÁLICE P/ PARACITOLÓGICO-VIDRO	UND	150	9,26	1.389,00	
17	008.001.311	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 500ML	UND	2.800	0,17	476,00	
22	008.001.134	ESPÁTULA DE AYRE PCTE/100	UND	144	3,00	432,00	
23	008.001.263	ESPÉCULA VAGINAL G	UND	1.080	0,81	874,80	
24	008.001.136	ESPECULA VAGINAL M	UND	9.600	0,81	7.776,00	
25	008.001.315	ESPECULA VAGINAL P	UND	9.600	0,71	6.816,00	
26	008.001.316	ESTETOSCÓPIO	UND	20	5,50	110,00	
28	008.001.184	FITA P/ AUTOCLAVE	UND	300	1,85	555,00	
29	008.001.317	FRALDAS GERIÁTRICA G PCTE/08	UND	70.000	0,60	42.000,00	
30	008.001.318	GEL P/ ECG GALÃO 5L	UND	80	13,75	1.100,00	
31	008.001.139	GLICOSÍMETRO	UND	400	21,50	8.600,00	
32	008.001.123	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX/100	UND	80	9,50	760,00	
33	008.001.124	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX/100	UND	100	9,38	938,00	
35	008.001.320	LIDOCAINA GEL	UND	80	1,61	128,80	
39	008.001.323	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	15	89,60	1.344,00	
40	008.001.324	OSTOCÓPIO	UND	10	260,00	2.600,00	
43	008.001.141	PVP -I LITRO	LTR	200	9,99	1.998,00	
44	008.001.267	SCALP 19	UND	400	0,10	40,00	
45	008.001.143	SCALP 21	UND	400	0,10	40,00	
46	008.001.144	SCALP 23	UND	400	0,10	40,00	
47	008.001.145	SCALP 25	UND	400	0,10	40,00	
48	008.001.284	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14	UND	600	0,95	570,00	
49	008.001.285	SONDA FOLEY 2VIAS N16	UND	600	0,95	570,00	
50	008.001.286	SONDA FOLEY 2VIAS N.18	UND	600	0,95	570,00	
51	008.001.325	SONDA FOLEY Nº 20	UND	600	0,95	570,00	
52	008.001.326	SONDA FOLEY Nº 22	UND	400	0,95	380,00	
56	008.001.330	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/24	CX	600	34,16	20.496,00	
57	008.001.331	TENSIÔMETRO	UND	20	26,00	520,00	
59	008.001.152	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR PCT/100	PCT	8.400	4,33	36.372,00	
					Valor Total Geral:	144.478,00	
130 - CRM COMERCIAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
4	008.001.307	AGULHA 40X20	UND	300	0,04	12,00	
10	008.001.178	BOLSA PARA COLOSTOMINA 30MM PCTE/10	UND	240	2,97	712,80	
21	008.001.182	EQUIPO MACROGOTAS	UND	600	0,57	342,00	
27	008.001.183	FITA HOSPITALAR	UND	380	1,69	642,20	
53	008.001.327	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10 DE ALIVIO	PCT	600	4,13	2.478,00	
55	008.001.329	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10 DE ALÍVIO	PCT	600	4,41	2.646,00	
					Valor Total Geral:		6.833,00
142 - F A B DE ASSIS - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
15	008.001.310	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO	UND	30	3,56	106,80	
34	008.001.319	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 100%	UND	380	4,93	1.873,40	
36	008.001.321	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UND	UND	8.400	0,07	588,00	
38	008.001.322	NEGATOSCÓPIO	UND	8	322,50	2.580,00	
42	008.001.125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM	UND	480	20,70	9.936,00	
					Valor Total Geral:		15.084,20
331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
18	008.001.312	CUBA RIM	UND	10	3,50	35,00	

20	008.001.314	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIZAÇÃO	UND	240	0,22	52,80	
41	008.001.266	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM	UND	500	32,00	16.000,00	
54	008.001.328	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10 DE ALIVIO	PCT	600	4,33	2.598,00	
					Valor Total Geral:		18.685,80
					Valor Total da Licitação:		189.506,86

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:7746BDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 1º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:305D1639

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 2º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	291.774,71	-
Pessoal Ativo	291.774,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	291.774,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		291.774,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		-

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2BEB20A3

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RGF 2º SEMESTRE 2010

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F016C633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2013 (JUL/AGO)

Demonstrativo do Relatório Resumido da Execução
Orçamentária
4º Bimestre/2013
(JUL/AGO)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 22.548.380,17
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 24.251.253,23
Receitas Realizadas	R$ 4.172.406,93	R$ 14.312.946,76
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -

Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 20.974.100,59
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 22.063.099,59
Despesas Empenhadas	R$ 2.087.059,04	R$ 10.583.354,01
Despesas Liquidadas	R$ 2.087.059,04	R$ 10.583.354,01
Superavit Orçamentário	R$ 2.085.347,89	R$ 3.729.592,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 2.087.059,04	R$ 10.583.354,01
Despesas Liquidadas	R$ 2.087.059,04	R$ 10.583.354,01
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida		R$ -
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	%em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 2.421.407,42	25,00%	R$ 45,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 3.498.490,66	60,00%	R$ 89,63
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10°Exercicio	20°Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a aplicar no exercício	%aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -

	%RCL	Valor Exercicio
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -

FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 1.252.964,47
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 1.252.964,47
Receitas Realizadas	R$ 239.392,93	R$ 1.011.734,49
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 3.941.635,70
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 4.136.635,70
Despesas Empenhadas	R$ 716.071,17	R$ 2.299.521,80
Despesas Liquidadas	R$ 716.071,17	R$ 2.299.521,80
Superavit Orçamentário	R$ (476.678,24)	R$ (1.287.787,31)

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 445.500,00

Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 445.500,00
Receitas Realizadas	R$ 46.897,14	R$ 236.518,53
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ -	R$ 1.114.262,10
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 1.127.760,67
Despesas Empenhadas	R$ 68.405,53	R$ 398.560,44
Despesas Liquidadas	R$ 68.405,53	R$ 398.560,44
Superavit Orçamentário	R$ (21.508,39)	R$ (162.041,91)

"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 01/10/2013

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Crc/rn - 3.864-0

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:749D46F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 701/2013 - LDO 2014

Dipõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e esxecução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades da administração pública municipal:
I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
b) saneamento básico;
c) proteção à criança e ao adolescente;
d) educação fundamental;
e) limpeza urbana.
II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;
III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;
VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º. As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2014.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º. O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;
II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;
III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;
VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;
IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 15 de julho de 2013.

Parágrafo único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º. Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
VI – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º. è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2013, projetadas para o exercício de 2014 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2014 como incremento real.

Art. 12. As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:
I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;
II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;
III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;
IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13. Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em março de 2013, projetada para o exercício de 2014, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15. São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Se o Projeto de Lei Orçamentária 2014 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:
I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;
II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;
III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;
IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e
V – despesas de capital.

§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20. Integra a presente Lei os Anexos de Metais Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 09 de setembroo de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

ANEXO
DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

1 – Alimentação Escolar;
2 – Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, comCrianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
3 – Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
4 – Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
5 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
6 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, PARA A Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112), de 28/12/1990);
7 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
8 – Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
9 – Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
10 – Pessoal e Encargos Sociais;
11 – Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
12 – Serviço da Dívida;
13 – Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

CENÁRIO MACROECONÔMICO							(*) R$ 1.000
VARIÁVEIS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PIB real do Município (extraído do Portal Brasil) (*)		23.009.977	24.045.426	25.127.470	26.258.206	26.783.270	26.783.370
Variação Percentual do PIB		0,5	5,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Índice de Inflação		6,0	5,5	6,0	6,5	6,5	6,0
Variação Percentual acumulada		5	5	6,6	6,6	6,6	7,0
Percentual de Crescimento da Receita		1,1183	1,022	ref	1,065	1,134	1,2024
(*) projetada com base no Índice Nacional de Preços aos Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.							

ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2014									
AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	58.771.632	55.184.631	0,22	61.881.230	54.554.553	0,21	65.016.291	54.072.098	0,20
Receitas Primárias (I)	58.555.016	54.981.236	0,22	61.653.783	54.354.036	0,21	64.777.472	53.873.480	0,20
Despesa Total	58.771.632	55.184.631	0,22	61.881.230	54.554.553	0,21	65.016.291	54.072.098	0,20
Despesas Primárias (II)	58.771.632	55.184.631	0,22	61.881.230	54.554.553	0,21	65.016.291	54.072.098	0,20
Resultado Primário (I - II)	-216.616	-203.395	0,00	-227.447	-200.517	0,00	-238.819	-198.619	0,00
Resultado Nominal	-38.565	-36.211	0,00	-1.387.648	-1.223.352	0,00	-648.765	-539.558	0,00
Dívida Pública Consolidada	15.552.955	14.603.714	0,06	14.775.307	13.025.925	0,05	14.036.542	11.673.771	0,04
Dívida Consolidada Líquida	15.692.955	14.735.169	0,06	14.305.307	12.611.573	0,05	13.656.542	11.357.736	0,04
Receits Primárias advinda de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (v)									
Impactodo saldo das PPP (VI) = (IV-V)									
FONTE: Orçamento 2010									
IBGE									
Portal Brasil									

ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2014						
AMF - Demonstrativo II(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Valor © = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	53.253.389	0,04	45.558.831	0,21	-7.694.558	-14,45
Receitas Primárias(I)	53.048.718	0,04	45.366.949	0,21	-7.681.769	-14,48
Despesa Total	53.023.389	0,04	46.189.372	0,21	-6.834.017	-12,89
Despesas Primárias (II)	51.535.828	0,04	46.057.167	0,21	-5.478.661	-10,63
Resultado Primário(III) = (I - II)	1.512.890	0,00	-690.218	0,00	-2.203.108	-145,62
Resultado Nominal	996.836	0,00	3.459.093	0,02	2.462.257	247,01
Dívida Pública Consolidada	13.821.040	0,01	18.190.591	0,08	4.369.551	31,62
Dívida Consolidade Líquida	14.150.767	0,01	17.538.173	0,08	3.387.406	23,94
FONTE: Orçamentos do Município 2012						
Balanço Geral do Município 2012						
IBGE						
Portal Brasil						

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, inciso V)	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2014
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP's	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0
FONTE: Prefeitura Municipal.	

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art.. 4º, § 2º, inciso V)					R$1,00
SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREGISTA			COMPENSAÇÃO
		2014	2015	2016	
não tem	não tem				não tem
TOTAL					
FONTE: Prefeitura Municipal.					

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demnostrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-		-
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	-		-
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DEPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREV			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a+b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-
FONTE: Prefeitura Municipal			
Nota: A Prefeitura não obtou pela instituição de previdência pública.			

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-4.057.618	100	-2.531.060	100	-3.435.943	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-4.057.618	100	-2.531.060	100	-3.435.943	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	Não Tem		Não tem		Não tem	
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Geral do Município.						

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)											R$1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	44.657.320	45.558.831	2,019	53.253.389	16,9	58.771.632	10,4	61.881.230	5,3	65.016.291	5,1
Receitas Primárias(I)	44.608.763	45.366.949	1,7	53.048.718	16,9	58.555.016	10,4	61.653.783	5,3	64.777.472	5,1
Despesa Total	41.159.355	46.189.372	12,22	53.023.389	14,8	58.771.632	10,8	61.881.230	5,3	65.016.291	5,1
Despesas Primárias(II)	40.011.209	46.057.167	15,11	51.535.828	11,9	58.771.632	14,0	61.881.230	5,3	65.016.291	5,1
Resultado Primário(III)=(I - II)	4.597.554	-690.218	-115	1.512.890	-319,2	-216.616	-114,3	-227.447	5,0	-238.819	5,0
Resultado Nominal	239.639	3.459.093	1343	-1.806.653	-152,2	-38.565	-97,9	-1.387.648	3498,2	-648.765	-53,2
Dívida Pública Consolidada	14.941.665	18.190.591	21,74	16.371.532	-10,0	15.552.955	-5,0	14.775.307	-5,0	14.036.542	-5
Dívida Consolidada Líquida	15.308.029	17.538.173	14,57	15.731.520	-10,3	15.692.955	-0,2	14.305.307	-8,8	13.656.542	-4,54
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	49.940.281	48.064.567	-3,8	53.253.389	10,8	55.184.631	3,6	54.554.553	4,5	54.072.098	4,1
Receitas Primárias(I)	49.885.980	47.862.131	-4,1	53.048.718	10,8	54.981.236	3,6	54.354.036	4,5	53.873.480	4,0
Despesa Total	46.028.507	48.729.787	5,9	53.023.389	8,8	55.184.631	4,1	54.554.553	4,5	54.072.098	8,7
Despesas Primárias(II)	44.744.535	48.590.311	8,6	51.535.828	6,1	55.184.631	7,1	54.554.553	4,5	54.072.098	8,7

Resultado Primário(III)=(I - II)	5.141.445	-728.180	-114,2	1.512.890	-307,8	-203.395	-113,4	-200.517	4,4	-198.619	5,4
Resultado Nominal	267.988	3.649.343	1261,8	-1.806.653	-149,5	-36.211	-98,0	-1.223.352	4,4	-539.558	5,4
Dívida Pública Consolidada	16.709.264	2.751.799	-83,5	16.371.532	494,9	14.603.714	-10,8	13.025.925	-10,8	11.673.771	-10,4
Dívida Consolidada Líquida	17.118.969	3.168.685	-81,5	1.872.170	-40,9	14.735.169	687,1	12.611.573	-14,4	11.357.736	-9,9
FONTE: Balanço Geral do Município 2011 e 2012											
Orçamento 2013											
IBGE											

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2014			
ARF. (lrf, art. 4º, Parag. 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000	Abertura de créditos adicionais a parrtir da Reserva	
		de Contingência	20.000
Outros Passivos Contingentes	30.000	Idem, idem	30.000
SUB-TOTAL	50.000		50.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	236.447	Abertura de créditos adicionais a parrtir da Reserva	
		de Contingência	236.447
SUBTOTAL	236.447		236.447
TOTAL	286.447		286.447
FONTE:			

ANEXO
MEMORIA DE CALCULO

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 575/2007	Previsão - R$ 1,00		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	51.345.876	53.935.671	56.673.454
Receitas Tributárias	1.734.186	1.820.896	1.911.941
Impostos	1.562.143	1.640.251	1.722.264
Taxas	172.043	180.645	189.677
Receita de Contribuições	557.686	585.570	614.849
Receita Patrimonial	216.616	227.447	238.819
Receita de Serviços	1.834.410	1.926.131	2.022.438
Transferências Correntes	45.686.797	47.993.638	50.434.320
Transferências Intergovernamentais	45.686.797	47.993.638	50.434.320
Transferências da União	42.646.725	44.801.562	47.082.640
Cota-Parte do FPM	14.635.075	15.366.829	16.135.170
Transferências de Recursos do SUS - FMS	6.742.634	7.079.766	7.433.754
Transferências de Convênios	150.000	180.000	230.000
Outras Transferências da União	21.119.016	22.174.967	23.283.715
Transferências do Estado	3.040.072	3.192.076	3.351.680
Outras Receitas Correntes	1.045.198	1.097.457	1.152.330
Multa e Juros de Mora			
Receita da Dívida Ativa Tributária			
Indenizações e Restituições			
Receitas Diversas	270.983	284.532	298.758
RECEITA DE CAPITAL	7.425.756	7.945.559	8.342.837
Operações de crédito	-		-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens			-
Transferências de Capital	7.425.756	7.945.559	8.342.837
TOTAL	58.771.632	61.881.230	65.016.291

I. Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2011	1.350.982	
2012	1.383.775	2,43
2013	1.431.078	3,42
2014	1.562.143	9,16
2015	1.640.251	5,00
2016	1.722.263	5,00
Notas:		
a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de dar continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.		
b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico desenhado.		
FUNDEB		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2012	14.999.171	
2013	15.974.117	6,50
2014	16.932.564	6,00
2015	17.779.192	5,00
2016	18.668.152	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2012	12.964.014	
2013	13.806.675	6,50
2014	14.635.075	6,00
2015	15.366.829	5,00
2016	16.135.171	5,00
Nota: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se acima dos índices de inflação e crescimento econômico.		
Transferências de Recursos do SUS		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %

2012	5.972.747	
2013	6.360.976	6,5
2014	6.742.634	6,0
2015	7.079.766	5,0
2016	7.433.754	5,0
Notas:		
a) O crescimento das transferências de recursos do SUS decorre da ampliação dos serviços básicos na área de saúde.		
b) Para o período compreendido entre 2014 a 2016, foi projetada uma evolução desssa receita considerando o cenário macroeconômico desenhado.		

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2012	10.735.413	
2013	11.433.215	6,50
2014	12.119.208	6,00
2015	12.725.168	5,00
2016	13.361.426	5,00
Notas:		
c) Com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos anos.		

Receitas de Capital		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2010	960.000	
2011	960.000	0,00
2012	812.860	-15,33
2013	6.966.000	756,97
2014	7.425.756	6,60
2015	7.945.559	7,00
2016	8.342.837	5,00
Notas:		
a) As receitas de Capital, tem nas transferências de capital o maior volume de recursos correspondente a transferências voluntárias dos governos Estadual e Federal, com estimativa até 2016 projetada com base nos projetos que serão submetidos a outras esferas de governo.		
b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar fontes de financiamento.		
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas da Prefeitura de Touros.		
As metas anuais de Despesas da Prefeitura de Touros foram calculadas a partir das Despesas orçamentárias. Seguem, abaixo, memória e metodologia de cálculo:		

TOTAL DE DESPESAS			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DESP			R$ 1,00
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES(I)	50.968.249	53.516.662	56.192.495
Pessoal e Encargos Sociais	27.095.586	28.450.366	29.872.884
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	23.872.663	25.066.296	26.319.611
DESPESAS DE CAPITAL(II)	7.516.936	8.059.951	8.503.744
Iinvestimentos	7.516.936	8.059.951	8.503.744
Inversões Fianceiras			
Amortização Financeira			
RESEVA DE CONTINGÊNCIA(iii)	286.447	304.617	320.052
TOTAL (IV)=(i+ii+iii)	58.771.632	61.881.230	65.016.291
IIa. - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas da Prefeitura Municipal de Touros.			

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2011	22.815.753	
2012	24.001.760	5,2
2013	25.561.874	6,5
2014	27.095.586	6,0
2015	28.450.366	5,0
2016	29.872.884	5,0
Nota: A despesas de pessoal tiveram uma projeção compatível com o crescimento médio do salário esperado para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2009		
2010	0	0,0
2011	38193	0
2012	34.040	0
2013	0	0
2014	0	0
2015	0	0
Nota: Por uma questão de critério legal, os juros e encargos passarão a ser contabilizados como outras despesas correntes.		
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ 1,00	VARIAÇÃO %
2011		
2012		
2013	230.000	
2014		-100,0
2015		
2016		
Nota O valor fixado para a Reserva de Contingência teve como finalidade assegurar os recursos necessários ao atendimento de passívos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto de que trata a letra "b", do inciso II, do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.		

III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais para o Resultado Primário da Prefeitura						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	43.676.720	44.745.971	48.946.105	51.345.876	53.935.671	56.673.454
Receita Tributária	1.350.982	1.536.175	1.431.078	1.734.186	1.820.896	1.911.941
Receita de Contribuição	467.052	494.006	521187	557.686	585.570	614.849
Receita Patrimonial	268.055	191.882	85.718	216.616	227.447	238.819

Aplicações Financeiras (II)	262.479	191.882	45.000	216.616	227.447	238.819
Outras Receitas Patrimoniais	5.576		40.718		-	-
Receita de Serviços	600	1.624.954	2.125.087	1.834.410	1.926.131	2.022.438
Transferências Correntes	41.354.107	39.733.057	43.487.867	45.686.797	47.993.638	50.434.320
Demais Receitas Correntes	236.524	1.165.897	1.295.168	1.316.181	1.381.989	1.451.088
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III)=(I-II)	43.414.241	44.554.089	48.901.105	51.129.260	53.708.224	56.434.635
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	960.000	812.860	4.307.284	7.425.756	7.945.559	8.342.837
Operações de Crrédito (V)			89.120	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)						
Alienação de Ativos (VII)			70.551			-
Transferências de Capital	960.000	812.860	4.026.850	7.425.756	7.945.559	8.342.837
Outras Receitas de Capital			120.763			
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	960.000	812.860	4.147.613	7.425.756	7.945.559	8.342.837
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	44.374.241	45.366.949	53.048.718	58.555.016	61.653.783	64.777.472
DESPESAS CORRENTES (X)	36.073.356	40.462.280	44.892.358	50.968.249	53.516.662	56.192.495
Pessoal e Encargos Sociais	22.815.743	24.001.760	22.346.897	27.095.586	28.450.366	29.872.884
Juros e Encargos da Dívida (XI)	38.193	34.040	24.081			
Outras Despesas Correntes	13.219.420	16.426.480	22.521.380	23.872.663	25.066.296	26.319.611
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	36.035.163	40.428.240	44.868.277	50.968.249	53.516.662	56.192.495
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.085.999	5.727.092	8.131.031	7.516.936	8.059.951	8.503.744
Investimentos	3.976.046	4.628.927	6.437.551	7.516.936	8.059.951	8.503.744
Inversões Financeiras			129.480			
Amortização da Dívida (XIV)	1.109.953	1.098.165	1.564.000			
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	3.976.046	4.628.927	6.437.551	7.516.936	8.059.951	8.503.744
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	230.000	286.447	304.617	320.052
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	40.011.209	45.057.167	51.535.828	58.771.632	61.881.230	65.016.291
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	4.363.032	309.782	1.512.890	-216.616	-227.447	-238.819
Notas:						
a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme dsemonstrado anteriormente.						
b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.						

IV - Metologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal da Prefeitura:

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.821.041	18.190.591	16.371.532	15.552.955	14.775.307	14.036.542
DEDUÇÕES (II)	-258.039	652.418	640.012	-140.000	470.000	380.000
Ativo Disponível	1.097.497	1.012.406	1.000.000	110.000	800.000	800.000
Averes Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	1.355.536	359.988	200.000	250.000	330.000	420.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	14.079.080	17.538.173	15.731.520	15.692.955	14.305.307	13.656.542
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	14.079.080	17.538.173	15.731.520	15.692.955	14.305.307	13.656.542
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-2.143.182	3.459.093	-1.806.653	-38.565	-1.387.648	-648.765
* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2009.						
Nota: O cálculo das Metas relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

v - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública da Prefeitura:

META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.821.041	18.190.591	16.371.532	15.552.955	14.775.307	14.036.542
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	13.821.041	18.190.591	16.371.532	15.552.955	14.775.307	14.036.542
DEDUÇÕES (II)	-258.039	652.418	800.000	-140.000	470.000	380.000
Ativo Disponível	1.097.497	1.012.406	1.000.000	110.000	800.000	800.000
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processado	1.355.536	359.988	200.000	250.000	330.000	420.000
DLC (III) = (I - II)	14.079.080	17.538.173	15.571.532	15.692.955	14.305.307	13.656.542
FONTE: Relatório Anual do Município 2011 e 2012						
Orçamento 2013						
IBGE						

MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas com aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB do Estado, estimado em 2% para o período em pauta e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente, a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF)

Desta forma, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, já que se entende como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a se arrecadado.

Como está prevista o aumento da base de cálculo para 2014, em virtude da expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto do Estado em torno de 2% e do Produto Interno Bruto Nacional de 3,5%, projetado pela União, as transferências constitucionais sofrerão crescimento real, permitindo assim um crescimento das despesas de caráter obrigatórias de caráter continuado na proporção do incremento esperado nas receitas de transferências, tanto da União como do Estado.

Evidentemente, que o valor previsto como margem bruta será suficiente para garantir a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado relacionadas ao reajuste obrigatório do salário mínimo, aumento vegetativo da folha de pagamento e de obrigações da mesma natureza.
.
A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, mostra-se superavitária, em R$ 315.000,00, garantindo assim financiar o funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos a serem instalados, aumentando os serviços públicos prestados à população.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:836A34FD

